



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL  
2015

Executivo

Programa/Subação		Unidades de Medida	Quantidade
<b>Orgão</b> 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura		
<b>0100</b>	<b>Caminhos do Desenvolvimento</b>		
000119	Revitalização de rodovias - obras e supervisão - DEINFRA	km	400
000124	Tratamento de pontos críticos nas rodovias - DEINFRA	unidade	20
001980	Reabilitação da SC-390, trecho BR-116 - Campo Belo do Sul	km	37
002007	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-480, trecho Chapecó - Goio-En	km	23
002009	Reabilitação da SC-355, trecho Jaborá - BR-153 - BID-VI	km	23
002160	Reabilitação da SC-455, trecho Tangará - Campos Novos	km	45
002221	Reabilitação da SC-355, trecho Fraiburgo - Videira	km	30
012412	Gerenciamento do programa Caminhos do Desenvolvimento - SIE	programa	1
012492	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para hospitais	unidade	3
012519	Revitalização da rede física nas UES - lote I - SED	unidade	95
<b>0101</b>	<b>Acelera Santa Catarina</b>		
000341	Pavimentação da SC-112, trecho Rio Negrinho - Volta Grande - SC-477	km	65
001302	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Aiurê - Grão Pará	km	35
001400	Implantação do contorno viário de Criciúma	km	25
001450	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	km	16
001954	Reabilit./aum. capac. da SC-135/453, trecho Videira - Tangará - Ibicaré - Luzerna - Joaçaba - BR-282	km	60
006661	Pavimentação do trecho entroncamento BR-280 (p/ Araquari) - Rio do Morro - Joinville	km	10
012191	Ampliação e readequação do hosp Hans Dieter Schmidt - Joinville	unidade	1
012227	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira	km	40
012551	Construção da unidade II da penitenciária de São Cristóvão do Sul	m2	7.800
012553	Construção da unidade II da penitenciária agrícola de Chapecó	m2	7.800
012574	Ampliação e readequação do Hospital e Maternidade Tereza Ramos	unidade	1
012575	Ampliação e readequação do Hospital Regional do Oeste - Chapecó	unidade	1
012576	Ampliação e readequação do Hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	unidade	1
012586	Equipar as unidades hospitalares da SES	unidade	17
012587	Equipar as Policlínicas	unidade	21
012588	Ampliação e readequação do Hospital São Paulo - Xanxerê	unidade	1
012619	Ampliação da capacidade da Avenida Santos Dumont - Joinville	km	20
012620	Gerenciamento do programa Acelera SC - SIE	programa	1
012719	Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios	unidade	1
012737	Construção de Centros de Inovação	unidade	1
<b>0105</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>		
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE	município	293
010121	Implantação e requalificação dos eixos estruturais Sist Integrado Transp Coletivo Joinville - BNDES	unidade	10
010129	Melhorias terminais de integração, medidas moderad tráfego e Museu Transp - SITC Joinville - BNDES	unidade	5
010131	Gerenciam/projetos/superv obras Programa Moderniz Sist Integr Transp Colet de Joinville - BNDES	consultoria	5
010347	Implantação dos contornos de Videira	km	15
011166	Implantação da Via Rápida, trecho Criciúma - BR-101 - BID-VI	km	13
(AP) 011167	Implantação do Contorno Sul de Gaspar e Acesso a Blumenau	km	20



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

(AP)	012337	Melhoria dos acessos as propriedades rurais - SDR - São Miguel do Oeste	unidade	1
(AP)	012343	Melhoria urb acessos Baln Barra do Sul/São Fco do Sul/São João do Itaperiú/Araquari/Itapoá/B Velha	obra	1
(AP)	012346	Construção do contorno do anel viário no município de Braço do Norte	unidade	1
(AP)	012360	Apoio ao sistema viário urbano - SDR - Curitibaanos	município	1
(AP)	012689	Construção do contorno viário SC-350 (Aurora) BR-470 (Rio do Sul)	obra	1
(AP)	012692	Construção do contorno viário SC-416 ligando a BR-280, em Nereu Ramos	obra	1
<b>0110</b>	<b>Construção de Rodovias</b>			
	000316	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura - DEINFRA	hectare	10.000
	000318	Medidas de compensação ambiental - DEINFRA	km	200
	000321	Gerenciamento dos Programas BID	consultoria	1
	000333	Pavim trecho Aerop Joinville - Travessia Vigorelli - Estaleiro - V Glória - Jaca/Trav Laranj - SFS	km	50
	000335	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - Entr. SC-114 - Itaió - Entr. SC-112 - Dr. Pedrinho	km	115
(AP)	000344	Pavimentação da SC-437, trecho BR-101 - Pescaria Brava - Imaruí	km	40
	000350	Pavimentação da SC-100, trecho Barra do Camacho - Laguna e acesso ao Farol de Santa Marta	km	25
(AP)	000374	Pavimentação da SC-446, trecho Forquilha - Maracajá	km	12
(AP)	000414	Pavimentação da SC-370, trecho Rio Rufino - Urubici	km	32
(AP)	000509	Pavimentação da SC-114, trecho Santa Terezinha - SC-477	km	60
	000842	Pavimentação da SC-161, trecho Romelândia - Anchieta e acesso à sede Ouro - BID-VI	km	25
	000846	Pavimentação da SC-467, tr. Jaborá - Entr. SC-150 (p/ Ouro) / Ct.Ac.Jaborá / Ac.Sta.Helena - BID-VI	km	34
	000910	Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS - BID-VI	km	17
	001069	Pavimentação da SC-390, trecho Pedras Grandes - Orleans - BID-VI	km	20
(AP)	001074	Pavimentação da SC-154, trecho Ipumirim - BR-282	km	32
(AP)	001182	Pavimentação da SC-492, trecho Romelândia - São Miguel da Boa Vista	km	10
(AP)	001203	Pavimentação da SC-100 Rodovia Interpraias, trecho Jaguaruna - Passo de Torres	km	115
(AP)	001227	Pavimentação do acesso BR-101 - Praia do Mar Grosso - Laguna	km	12
	001296	Pavimentação da SC-114 Caminho das Neves, trecho São Joaquim - Divisa SC/RS	km	35
(AP)	001381	Pavimentação da SC-108, trecho Angelina - Major Gercino	km	30
	001402	Pavimentação do trecho Praia do Ervino - BR-280 (p/ São Francisco do Sul)	km	15
	003844	Supervisão regional de obras de infraestrutura do Programa BID-VI	unidade	5
	008781	Pavimentação da SC-120, trecho Curitibaanos - BR-282 (p/ São José do Cerrito)	km	42
(AP)	009324	Pavimentação da SC-156, trecho São Domingos - Vila Milani - Divisa SC/PR	km	22
	009339	Desapropriação de áreas para obras do Programa BID-VI	hectare	5.000
	009365	Medidas de compensação ambiental - BID-VI	km	200
	010209	Gerenciamento de programas de financiamento	consultoria	4
(AP)	012090	Estudo viab econômica da constr estrada pedagiada entre munic Pouso Redondo/Lontras/Itajai/BR-101	km	1
(AP)	012091	Pavimentação asfáltica da sede do município de Piratuba até a comunidade de Lageado Mariano	km	1
(AP)	012152	Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia trecho União do Oeste/Jardinópolis a Quilombo	km	1
(AP)	012153	Pavimentação asfáltica rodovia Ageo Medeiros ligando Tubarão/Laguna/Farol Santa Marta	km	1
(AP)	012155	Pavimentação asfáltica SC-413, trecho Massaranduba/Luiz Alves/Blumenau	km	1
(AP)	012159	Pavimentação complementar da SC-455, trecho Macieira SC-453	km	1
(AP)	012161	Pavimentação da Rodovia da Fronteira que liga Itapiranga a Tunápolis	km	1
(AP)	012162	Pavimentação da SC-350, trecho Taió - Rio do Oeste	km	35
(AP)	012164	Pavimentação da SC-303, trecho - Timbó Grande a SC-302	km	1
(AP)	012169	Pavimentação do acesso a Termas de São João do Oeste	km	1
	012175	Pavimentação entre a SC-411 e SC-470, trecho Bairro Macuco	km	12
(AP)	012176	Pavimentação do trecho Bom Jesus do Oeste - Maravilha - BR-282	km	17
(AP)	012178	Ligação asfáltica ligando a BR-470 à BR-116, via Vale Norte	km	1
(AP)	012180	Pavimentação da SC-456, trecho Anita Garibaldi a Abdon Batista	km	1
(AP)	012183	Pavimentação/terrapl/OEA supervisão do acesso Sul a Arroio do Silva	km	1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

(AP)	012197	Melhoria dos pontos críticos e construção terceira pista rodovia SC-411 - Brusque - São João Batista	km	1
(AP)	012210	Pavimentação asfáltica centro de Indaial a Ascurra	km	1
(AP)	012213	Pavimentação asfáltica da rodovia ligando o município de Treze de Maio/Rio Vargedo/Morro da Fumaça	km	1
(AP)	012215	Pavimentação asfáltica da SC-302, trecho BR-116 ao distrito de Passo Manso	km	1
(AP)	012264	Conclusão da SC-459, trecho Santiago do Sul a São Domingos	km	1
(AP)	012320	Construção de ponte flutuante sobre o rio do Peixe em Alto Bela Vista	% de execução	100
(AP)	012321	Construção de ponte ligando Capivari de Baixo/Tubarão	% de execução	100
(AP)	012323	Construção de anel viário SC-477 - SC-416 - BR-470 (ligação Benedito Novo a BR-470, via Indaial)	unidade	1
	012336	Pavimentação do Contorno Viário de Garuva à BR-101 - BID-VI	km	9
(AP)	012350	Construção do contorno viário leste - SDR - Chapecó	unidade	1
	012438	Implantação e pavimentação da SC-108, trecho entroncam BR-470 (p/ Blumenau) - Vila Itoupava	km	20
(AP)	012684	Revitalização da SC-281, São José-São Pedro de Alcântara	km	1
(AP)	012685	Pavimentação do trecho Rio do Sul-Presidente Getúlio	obra	1
(AP)	012687	Pavimentação do trecho da BR-282, via Chapadão do Lageado a SC-350	obra	1
(AP)	012688	Implantação da Rodovia do Arroz, ligando a SC-413 ao bairro Figuerinha	obra	1
	012732	Construção de ponte sobre o rio Itajaí em Indaial	unidade	1
<hr/>				
<b>0120 Integração Logística</b>				
<hr/>				
	000497	Construção da Ferrovia Leste - Oeste - DEINFRA	km	750
	005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais	unidade	14
(AP)	010722	Adequação e melhorias do aeroporto de Chapecó	unidade	1
	012735	Gestão e acompanhamento técnico e ambiental do programa Pacto por Santa Catarina	programa	1
<hr/>				
<b>0130 Conservação e Segurança Rodoviária</b>				
<hr/>				
	000065	Recuperação e/ou substituição de OAC e OAE - DEINFRA	unidade	25
	000066	Conservação, sinalização e segurança rodoviária - DEINFRA	km	6.500
(AP)	012298	Reestruturação dos pontos críticos e revitalização do trecho da SC-411 entre Tijucas e Brusque	km	1
<hr/>				
<b>0140 Reabilitação e Aumento de Capacidade de Rodovias</b>				
<hr/>				
	001617	Reabilitação/Aumento de Capac. da SC-418, trecho São Bento do Sul - Fragosos - Divisa SC/PR	km	12
	001709	Reabilitação do Acesso Passo de Torres - BR-101 - BID-VI	km	7
	001724	Reabilitação da SC-110, trecho Jaraguá do Sul - Pomerode	km	50
	001977	Reabilitação da SC-114, trecho Painel - Rio Lavatudo - São Joaquim - BID-VI	km	60
	001991	Reabilitação da SC-157, trecho São Lourenço do Oeste - Formosa do Sul - BR-282	km	96
(AP)	002002	Reabilitação/Aum.Cap. SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondai	km	160
(AP)	002227	Reabilitação da SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477	km	23
	002255	Reabilitação/aumento de capacidade da SC-486, trecho BR-101 - Brusque	km	55
	002325	Reabilitação da SC-477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR-116	km	36
	009372	Reabilitação da SC-427, trecho Passo Manso - Rio do Campo - BID-VI	km	16
(AP)	011225	Reabilitação da SC-155, trecho Xanxerê - Xavantina - Seara	km	45
	012220	Reabilitação da SC-163, trecho Itapiranga - Iporã do Oeste	km	35
	012226	Reabilitação da SC-280 ligando Canoinhas - Porto União - BR-153	km	80
	012440	Reabilitação/aumento capacidade SC-412, trecho BR-101 - Ilhota - Gaspar e contorno de Ilhota	km	35
(AP)	012450	Reabilitação da SC-355, trecho Lebon Régis - Fraiburgo	km	30



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

<b>0145 Elaboração de Projetos e Estudos de Infraestrutura</b>				
	000232	Planos Diretores, Desenvolvimento Institucional e Sistemas de Planejamento Rodoviário - BID-VI	unidade	3
	000235	Projetos de engenharia rodoviária - DEINFRA	km	300
	000236	Projetos de reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - DEINFRA	km	500
	000240	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente - DEINFRA	unidade	10
	000242	Contagens e estudos de tráfego, levtos e estudos para Gerência de Pavimentos - BID-VI	km	6.500
	000250	Levantamentos, estudos e projetos diversos - DEINFRA	unidade	10
	009364	Projetos de engenharia e de reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - BID-VI	km	200
<b>0150 Modernização Portuária</b>				
	012637	Derrocagem e remoção de lages na bacia de evolução do Porto de São Francisco do Sul	unidade	1
	012639	Adequação do canal de acesso aos portos de Itajaí e Navegantes - nova bacia de evolução	unidade	1
<b>0160 Geração de Energia Elétrica</b>				
(AP)	009755	Estudos, implantação e instalação de usinas eólicas - região de Laguna	MW	3
	010076	Constr PCH Campo Belo - parceria outras empresas entre municípios de Campo Belo do Sul e Capão Alto	MW	10
	010080	Construção PCH Xavantina em parceria com outras empresas - município de Xanxerê	MW	6
	010083	Ampliação PCH Celso Ramos - município de Faxinal dos Guedes	MW	7
<b>0180 Expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica</b>				
	000526	Construção subestação alta tensão	unidade	8
	000583	Ampliação subestação alta tensão	unidade	10
	000599	Construção de linha de transmissão de alta tensão	km	59
(AP)	012131	Ampliação das redes de distribuição de energia elétrica - SDR - Palmitos	poste	1
<b>0186 Comercialização, Eficientização e Medição de Energia Elétrica</b>				
	000159	Instalação de medidor, ramal de ligação e automação	medidor	193.000
	011572	Instalação elétrica clientes baixa renda	família	2.500
<b>0187 Adequação e Melhoria da Estrutura Empresarial - CELESC</b>				
	000936	Instalação e equipamentos - mobiliário em geral	equipamento	100
	000941	Aquisição de veículos	veículo	100
	000953	Tecnologia da informação - software	software	100
	011575	Melhoria de instalações administrativas	equipamento	4
<b>0188 Participações e Parcerias Público-Privadas</b>				
	011679	Implem estudos, proj viabil econ, eng e ambiental, estrut proj e modelag concessões PPP outras modal	unidade	5
	011680	Participação em concessões, SPE, empresas e outras modalidades	unidade	11
	011682	Participação acionária na constituição de Fundos - SC Par	unidade	2
<b>0190 Expansão do Gás Natural</b>				
	011510	Instalação de ramais para distribuição de gás natural - Industrial	unidade	75
	011511	Instalação de ramais para distribuição de gás natural - GNV	unidade	15
	011512	Instalação de ramais para distribuição de gás natural - Comercial	unidade	322
	011514	Expansão da rede de distribuição - Sistema Criciúma Global	km	7
	011517	Expansão da rede de distribuição - Palhoça / Pedra Branca	km	2
<b>0200 Competitividade e Excelência Econômica</b>				
	000581	Ordenamento da ocupação territorial e criação de complexo turístico e tecnológico - CODESC	unidade	30
	000658	Implementação da infraestrutura da Zona de Proc e Exportação de Imbituba ZPE/SC - CODESC	unidade	1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**  
**2015**

008421	Implementação de novas modalidades lotéricas - CODESC	unidade	4	
008422	Fiscalização de novas modalidades lotéricas - CODESC	unidade	20	
010278	Apoio creditício às micro e pequenas empresas - BADESC	unidade	60	
010281	Apoio creditício às empresas de médio e grande porte - BADESC	unidade	100	
010283	Apoio creditício ao sistema de microcrédito - BADESC	unidade	10	
010287	Apoio creditício ao desenvolvimento dos municípios - BADESC	unidade	130	
<b>0220</b>	<b>Governança Eletrônica</b>			
007183	Infraestrutura do data center governamental - CIASC	unidade	1	
007184	Aquisição e manutenção de hardware do data center - CIASC	equipamento	50	
007195	Redundância data center governamental - CIASC	unidade	1	
<b>0300</b>	<b>Qualidade de Vida no Campo e na Cidade</b>			
011332	Apoio à aquicultura e à pesca - SAR	unidade	80	
<b>0310</b>	<b>Agronegócio Competitivo</b>			
011385	Seguro rural - FDR	família	44.000	
011413	Controle e erradicação de pragas e doenças animais e vegetais - SAR	unidade	1.800	
012068	Apoio a agricultura orgânica - FDR	família	400	
<b>0320</b>	<b>Agricultura Familiar</b>			
011406	Agricultura familiar - FDR	família	15.400	
(AP)	012338	Apoio a agricultura familiar - SDR - Jaraguá do Sul	família	1
(AP)	012340	Apoio a agricultura e a produção orgânica - SDR - São Miguel do Oeste	família	1
(AP)	012351	Apoio a agricultura familiar - SDR - Xanxerê	família	1
(AP)	012353	Apoio a agricultura familiar - SDR - Dionísio Cerqueira	família	1
(AP)	012355	Apoio as ações de desenvolvimento rural - SDR - Ituporanga	família	1
<b>0340</b>	<b>Desenvolvimento Ambiental Sustentável</b>			
011656	Implantação de sistema de informações para pagamento por serviços ambientais - PSA	% de execução	100	
<b>0342</b>	<b>Revitalização da Economia Catarinense - PREC</b>			
(AP)	012092	Convênio municípios const barracões industriais e estruturas conjugadas p empresas - SDR - Palmitos	1	
(AP)	012163	Incentivo à implantação de áreas industriais - SDR - Canoinhas	1	
(AP)	012372	Criação de polo tecnológico para atendimento Balneário Camboriú/ Piçarras / Itajaí	1	
<b>0350</b>	<b>Gestão dos Recursos Hídricos</b>			
000251	Dragagem e desassoreamento de canais, córregos, rios e lagoas - DEINFRA	unidade	40	
012072	Dragagem e desassoreamento de rios - SDR - Jaraguá do Sul	unidade	1	
(AP)	012207	Obras de contenção de alagamentos no município de Concórdia	barragem	1
(AP)	012272	Construção de barragem e estudos de viabilidade de controle de cheias - SDR - Brusque	barragem	1
(AP)	012376	Desassoreamento de rios - SDR - Criciúma	unidade	1
<b>0360</b>	<b>Abastecimento de Água</b>			
010198	Ampliação da SIA Grande Fpolis - Adutora 1200 (Trecho 3)	% de execução	80	
011273	Implantação da adutora Itacorubi - Florianópolis	% de execução	100	
<b>0365</b>	<b>Esgoto Sanitário</b>			
(AP)	009540	Implantação do SES Rio do Sul	% de execução	100
	009575	Implantação do SES Piçarras	% de execução	80



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

	009581	Implantação do SES Bal Barra do Sul	% de execução	80
(AP)	012144	Implantação do sistema de esgoto sanitário - SDR - Dionísio Cerqueira	unidade	1
<b>0400 Gestão do SUS</b>				
(AP)	012087	Estruturação e estadualização dos hospitais de Bom Jardim da Serra e Urubici - SDR - São Joaquim	unidade	2
(AP)	012273	Reforma, manutenção e ampliação do hospital universitário Pequeno Anjo de Itajaí	unidade	1
	012296	Ampliação e reforma do hospital regional de Araranguá	unidade	1
(AP)	012362	Construção e ampliação do centro de oncologia no hospital regional de Rio do Sul	unidade	1
(AP)	012690	Reforma, revitalização e aquisição de equipamentos para rede hospitalar - SDR - Itapiranga	unidade	1
<b>0410 Vigilância em Saúde</b>				
	011090	Apoio às ações na área de saúde - FUNDOSOCIAL	unidade	1.000
	011248	Manutenção das ações da gestão da Saúde do Trabalhador	unidade	80
<b>0420 Atenção Básica</b>				
	011482	Reaparelhamento das unidades municipais da rede de atenção básica	unidade	150
(AP)	012074	Construção de CREAS e CRAS e aquisição de equipamentos de alta complexidade para Joinville	unidade	7
<b>0430 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				
(AP)	012117	Implant centro de atend CAPS 1 2 3 e implant políticas saúde mental atenção básica - SDR - Gd Fpólis	centro	1
(AP)	012124	Implantação de polo de atendimento de média complexidade no hospital Dona Lizete de Taió	unidade	1
(AP)	012182	Manter convênio para adequação da atenção da média e alta complexidade - SDR - Mafra	unidade	1
(AP)	012212	Ampliação Hospital Santo Antônio em Itapema - SDR - Itajaí	unidade	1
(AP)	012308	Construção de clínica de reabilitação para dependentes químicos - SDR - Criciúma	% de execução	100
<b>0510 Proteção Social Básica e Especial</b>				
	011652	Financiamento de projetos para crianças/adolescentes egressos de tratamento como usuários de drogas	unidade	150
	011718	Apoio técnico e financeiro às entidades que atendem dependentes químicos e seu entorno familiar	unidade	60
	012400	Apoio financeiro as casa de acolhimento para crianças e adolescente em vulnerabilidade social	unidade	1
	012403	Apoio à construção de casas de abrigo p/ mulheres e filhos vítimas de violência em situação de risco	unidade	1
<b>0520 Cidadania e Diversidade</b>				
	011117	Atendimento sócio-terapêutico a dependentes químicos - FUNDOSOCIAL	unidade	1.680
(AP)	012127	Construção de centro de atendimento para idosos no município de Videira	unidade	1
(AP)	012274	Construção da cidade do idoso - SDR - Quilombo	projeto	1
(AP)	012309	Construção de casa de repouso para atendimento da terceira idade - SDR - Palmitos	unidade	1
<b>0530 Pró-Emprego e Renda</b>				
	007169	Fortalecimento do sistema de microcrédito - BADESC	unidade	10
	007170	Apoio financeiro ao programa microcrédito - Juro Zero - BADESC	unidade	30.000
	007171	Apoio financeiro a médias e grandes empresas catarinense - BADESC	unidade	100
(AP)	012265	Programa de capacitação de mão de obra e primeiro emprego - SDR - Joinville	atendimento	1
<b>0540 Nova Casa</b>				
(AP)	012113	Construção de casas populares - SDR - São Joaquim	unidade	5
(AP)	012115	Construção de casas populares na área rural e urbana - SDR - Dionísio Cerqueira	unidade	5
(AP)	012222	Apoio financeiro para a construção de casas populares - SDR - Curitibaanos	família	1
(AP)	012228	Apoio para construção e melhorias nas habitações urbanas nos municípios da SDR - Videira	família	1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

(AP)	012359	Construção de unidades habitacionais no meio urbano e rural - SDR - Ituporanga	unidade	5
<b>0550 Erradicação da Fome em Santa Catarina</b>				
	003352	Apoio a projetos de segurança alimentar e nutricional - SST	projeto	16
<b>0610 Educação Básica</b>				
(AP)	004817	Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR - Chapecó	unidade	47
(AP)	007803	Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR - Lages	unidade	14
(AP)	007826	Construção, ampliação e reforma de escolas - SDR - Caçador	unidade	24
	011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - educação básica	unidade	571
	011560	Implementação de programas educacionais - educação básica	convênio	30
(AP)	012311	Reforma e ampliação da escola básica Henrique Rupp Junior - SDR - Campos Novos	unidade	1
<b>0615 Gestão do Ensino Profissional</b>				
	011492	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - ensino profissional	unidade	34
<b>0630 Gestão do Ensino Superior</b>				
(AP)	012100	Expansão da UDESC para o município de Pinhalzinho	unidade	1
(AP)	012385	Expansão da UDESC para a região de Dionísio Cerqueira	unidade	1
(AP)	012708	Expansão da UDESC para Blumenau	unidade	1
<b>0660 Pró-Cultura</b>				
(AP)	012266	Conclusão do centro de eventos de São Lourenço do Oeste	unidade	1
(AP)	012305	Construção de centro eventos - SDR - Xanxerê	unidade	1
(AP)	012681	Construção de centro de eventos de Canoinhas	unidade	1
<b>0715 Reequipamento e Apoio Operacional da Segurança Pública</b>				
(AP)	012168	Instalação de equipamentos de vigilância eletrônica nos centros urbanos - SDR - Itapiranga	equipamento	16
(AP)	012243	Aquisição de equipamentos para monitoramento da segurança pública - SDR - Campos Novos	equipamento	24
(AP)	012245	Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros - SDR - Braço do Norte	equipamento	24
(AP)	012275	Ampliação e manutenção dos convênios de LA, PSC e CIP SSP - SDR - São Lourenço do Oeste	convênio	1
(AP)	012317	Ampliação das unidades prisionais avançadas (UPA) - Indaial - SDR - Timbó	unidade	1
<b>0720 Santa Catarina Segura</b>				
	011987	Repressão especializada aos crimes - contra mulher, criança, adolescente e idoso	unidade	30.000
(AP)	012367	Construção de rede de fibra ótica para monitoramento eletrônico - SDR - Braço do Norte	unidade	1
<b>0730 Prevenção e Preparação para Desastres</b>				
	012027	Projeto de medidas para prevenção dos desastres na Bacia do Rio Itajaí	projeto	8
<b>0750 Expansão e Modernização do Sistema Prisional e Socioeducativo</b>				
(AP)	012147	Implantação e estruturação da rede de atendimento as vítimas de violência sexual	unidade	1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

Prioridades para implementação das políticas compensatórias previstas na Lei nº 14.610, de 07/01/

<b>Programa/Subação</b>	<b>Unidades de Medida</b>	<b>Quantidade</b>
<b>26001 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação</b>		
<b>0530 Pró-Emprego e Renda</b>		
008450 Intermediação de mão-de-obra - SST	unidade	55.000
000885 Seguro desemprego - SST	unidade	206.000
<b>26093 Fundo Estadual de Assistência Social Programa/Subação</b>		
<b>0510 Proteção Social Básica e Especial</b>		
002286 Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de alta complexidade - SST	unidade	10.000
<b>41029 Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A Programa/Subação</b>		
<b>0200 Competitividade e Excelência Econômica</b>		
010287 Apoio creditício ao desenvolvimento dos municípios - BADESC	unidade	130
<b>44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural Programa/Subação</b>		
<b>0300 Qualidade de Vida no Campo e na Cidade</b>		
011418 Juro Zero - agricultura e piscicultura - FDR	família	12.000
011326 Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira - FDR	empréstimo	200
<b>0310 Agronegócio Competitivo</b>		
011415 Apoio ao associativismo - FDR	associação	9
010727 Investimentos sustentáveis em apoio ao SC Rural - FDR	família	10
011344 Estruturação e organização de Arranjos Produtivos Locais - FDR	unidade	85
011348 Melhoria e diversificação dos sistemas de produção - FDR	unidade	14.600
<b>0320 Agricultura Familiar</b>		
011361 Distribuição de insumos básicos aos pequenos produtores rurais -FDR	produtor	85.000
<b>45001 Secretaria de Estado da Educação Programa/Subação</b>		
<b>0610 Educação Básica</b>		
012658 Inclusão social e melhoria dos índices de desempenho educacional-IDS/IDH	município	25
<b>48091 Fundo Estadual de Saúde</b>		
<b>Programa/Subação</b>		
<b>0420 Atenção Básica</b>		
011489 Incentivos financeiros municipais - municípios contemplados no PROCIS	município	25
<b>53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura Programa/Subação</b>		
<b>0105 Mobilidade Urbana</b>		
008577 Apoio ao sistema viário rural - SIE	município	293
008579 Apoio ao sistema viário urbano - SIE	município	293



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

### Judiciário

Orgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

Programa/Subação	Unidades de Medida	Quantidade
<b>0931 Infraestrutura do Judiciário</b>		
006604 Construção do Fórum de Navegantes	m2	2.600
006680 Reforma do Fórum de Balneário Camboriú	unidade	1
006685 Construção do Fórum de Canoinhas	m2	371
006694 Construção do Fórum de Rio do Sul	m2	4.200
011625 Construção do Fórum de Herval do Oeste	m2	1
011640 Reforma do Fórum de Tubarão	unidade	1
011641 Reforma do antigo prédio do Fórum de Chapecó	unidade	1
(AP) 011643 Construção da Casa da Cidadania (AP) de Lontras - SIDEJUD	casa	1
011717 Ampliação do Fórum de Balneário Camboriú	m2	14.326
011721 Ampliação do Fórum de Gaspar	m2	3.900
011730 Reforma do Arquivo Central	unidade	1

### Legislativo

Orgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado

Programa/Subação	Unidades de Medida	Quantidade
<b>0820 Comunicação do Poder Legislativo</b>		
001119 Sessões e audiências públicas fora da sede do Poder	unidade	80
001124 Divulgação institucional e das ações do Legislativo catarinense	campanha	40
001128 Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	unidade	1
<b>0920 Gestão Administrativa - Poder Legislativo</b>		
001144 Manutenção e serviços administrativos gerais	unidade	1
<b>0925 Modernização do Processo Legislativo</b>		
001150 Renovação do acervo da biblioteca	unidade	800
001152 Manutenção e modernização do sistema de controle interno	unidade	1
001155 Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	unidade	1
001157 Recuperação e ampliação do palácio Barriga Verde	unidade	2
001369 Manutenção, serviços e equipamentos de informática	serviço	15

Orgão 02000 Tribunal de Contas do Estado

Programa/Subação	Unidades de Medida	Quantidade
<b>0935 Gestão Administrativa - Tribunal de Contas</b>		
001843 Ampliação e reforma da estrutura física do Tribunal de Contas	unidade	1



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 2015

### Ministério Público

Orgão 04000 Ministério Público

Programa/Subação	Unidades de Medida	Quantidade
<b>0910 Gestão Administrativa - Ministério Público</b>		
006766 Aperfeiçoamento de membros e servidores do Ministério Público	número	2.300
011102 Construção do Centro Histórico do Ministério Público - Sapiens Parque	obra	1
012494 Aquisição/construção edifício sede do MPSC	unidade	1
012715 Construção do Almoxarifado Central	obra	1
012716 Construção do edifício das Promotorias de Justiça de Lages		1
<b>0915 Gestão Estratégica - Ministério Público</b>		
006518 Custeio dos honorários periciais	unidade	80



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.915.225	21.669.243	10,055	24.819.549	22.271.670	10,053	26.900.033	22.934.635	10,053
Receitas Primárias (I)	20.876.047	19.740.943	9,160	23.361.769	20.963.540	9,463	25.634.977	21.856.064	9,580
Despesa Total	21.709.907	20.529.463	9,526	23.606.062	21.182.755	9,562	26.325.136	22.444.485	9,838
Despesas Primárias (II)	20.049.897	18.959.713	8,798	21.740.228	19.508.460	8,806	24.302.322	20.719.858	9,082
Resultado Primário (III) = (I - II)	826.150	781.229	0,363	1.621.541	1.455.080	0,657	1.332.655	1.136.205	0,498
Resultado Nominal	5.465.798	5.168.603	2,398	1.097.079	984.457	0,444	732.175	624.243	0,274
Dívida Pública Consolidada	19.992.890	18.905.806	8,773	21.125.305	18.956.663	8,557	21.892.966	18.665.671	8,181
Dívida Consolidada Líquida	11.727.215	11.089.565	5,146	12.824.294	11.507.802	5,195	13.556.469	11.558.077	5,066

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda – Diretoria de Planejamento Orçamentário

Nota:

As projeções do resultado primário e nominal para 2015, 2016 e 2017, com os critérios utilizados estão evidenciados neste Demonstrativo, destacando-se que foram utilizados como base os valores das receitas e despesas realizadas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 2013, evidenciados na Portaria nº 019/GABS/SEF/SC, de 28 de janeiro de 2014.

Indicadores Econômicos, tais como variação do Produto Interno Bruto-PIB e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, extraídos de relatório do Banco Central do Brasil, de 28 de fevereiro de 2014, além dos valores do Produto Interno Bruto de Santa Catarina e do índice de Crescimento Vegetativo da Folha Salarial foram utilizados para a projeção das referidas receitas e despesas governamentais para os três anos estudados.

Para o cálculo das receitas dos anos de 2015, 2016 e 2017, buscou-se os valores executados das receitas tributárias, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, de transferência correntes, de outras receitas correntes, além das receitas de capital, exceto operações de crédito, demonstrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 2013, aplicados a eles a variação do IPCA e do PIB. Para o ano de 2015, acumulou-se as variações do PIB e IPCA de 2014 e 2015, cujo montante foi de 16,45%. Para o ano de 2016, acumulou-se as variações do PIB e do IPCA de 2014, 2015 e 2016, no montante de 26,11%. Para o ano de 2017, acumulou-se o PIB e o IPCA de 2014, 2015, 2016 e 2017, no montante de 36,68%. Foram utilizados a variação do IPCA e a variação do Crescimento Vegetativo da Folha Salarial - CVFS como critério para projeção das Receitas de Contribuições para os anos de 2015, 2016 e 2017, acumuladamente, com os percentuais de 18,90%, 29,02% e 39,85%, respectivamente. Para o registro dos ingressos de receitas de operação de crédito para 2015, 2016 e 2017 foram utilizados os critérios de desembolso acordado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e as Instituições de Financiamento, conforme contrato firmado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS 2015**

O cálculo das despesas dos anos de 2015, 2016 e 2017, foi efetuado levando-se em conta os valores executados das despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida do ano de 2013, demonstrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 2013.

Para as despesas de pessoal e encargos sociais, utilizou-se como parâmetro a variação do PIB e do CVFS acumulados, ano a ano. Para o ano de 2015, acumulou-se as variações do PIB e CVFS 2014 e 2015, cujo montante foi de 18,90%. Para o ano de 2016, acumulou-se as variações do PIB e CVFS de 2014, 2015 e 2016, no montante de 29,02%. Para o ano de 2017, acumulou-se o PIB e o CVFS de 2014, 2015, 2016 e 2017, no montante de 39,85%.

Para a projeção das despesas com juros e encargos e amortização da dívida estadual utilizou-se critério estabelecido pela Diretoria de Captação de Recursos e Dívida Pública – DICD, da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme estudos internos, estabelecidos em razão das negociações em curso das dívidas dos Estados e o Governo Federal. Para as demais despesas utilizou-se o crescimento do PIB e IPCA dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, acumuladamente para a sua projeção. Com isso, para o ano de 2015, o incremento em relação ao ano base (2013), foi de 16,45%, para o ano de 2016, de 26,11% e para o ano de 2017, de 36,68%.

Tendo em vista as projeções das receitas e despesas para os anos de 2015, 2016 e 2017, com todas as implicações apontadas acima, calculou-se os valores de receita primária e despesa primária, apresentadas no Demonstrativo acima. Da diferença entre elas estimou-se que para o ano de 2015 o resultado primário será de R\$ 826 milhões; para o ano de 2016 será de R\$ 1,622 bilhão e para o ano de 2017 será de R\$ 1,333 bilhão.

Com relação à dívida estadual, considerando a sua evolução as projeções foram realizadas da seguinte forma:

1) Dívida Contratual e Parcelamentos Tributários - Estoque corrigido com os indexadores de cada contrato (IGPDI 6,5% a.a, Taxa SELIC de 11% a.a, Juros da TJLP 6% a.a e cotação do Dólar de R\$ 2,3426), considerando as entradas de recursos previstas no Programa de Ajuste Fiscal:

2014 - R\$	1.830.194.261
2015 - R\$	1.689.135.512
2016 - R\$	1.077.748.689
2017 - R\$	853.262.157
TOTAL – R\$	5.540.340.619

2) Precatórios – Ao saldo de precatórios foi incorporada a cada ano 1/4 do saldo das Letras Financeiras do Tesouro, ainda não incluídas como Precatórios pelo TJ (total de R\$ 1,782 bilhão). Foram desincorporados 1/11 avos do saldo em 2014, 1/10 avos do saldo em 2015, 1/9 avos do saldo em 2016 e 1/8 avos do saldo em 2017, referente aos pagamentos que deverão ser realizados conforme EC 62/2009, corrigido anualmente pela projeção do IPCA;

3) Demais Dívidas – Saldo de 31/12/2013 corrigido anualmente pela projeção do IPCA;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCIAS  
**METAS ANUAIS**  
**2015**

4) Deduções da Dívida Consolidada Líquida – Saldo de 31/12/2013 corrigido anualmente pela projeção do IPCA.

	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONTRATUAL	13.230.946.644,58	15.098.727.449,75	16.640.399.210,72	17.472.160.566,96	18.005.661.053,62
PARCELAMENTOS	526.521.043,92	559.814.060,04	579.136.482,63	592.360.657,48	599.486.584,60
PRECATÓRIOS + LETRAS	1.643.025.082,50	2.005.252.184,72	2.321.993.350,21	2.586.267.939,08	2.788.960.393,41
DEMAIS DÍVIDAS	405.988.682,76	428.764.647,86	451.360.544,81	474.515.340,75	498.857.977,73
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>15.806.481.453,76</b>	<b>18.092.558.342,37</b>	<b>19.992.889.588,35</b>	<b>21.125.304.504,28</b>	<b>21.892.966.009,37</b>
DEDUÇÕES	8.191.239.491,57	8.229.533.536,19	8.265.674.904,31	8.301.010.664,52	8.336.497.485,11
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>7.615.241.962,19</b>	<b>9.863.024.806,17</b>	<b>11.727.214.684,05</b>	<b>12.824.293.839,76</b>	<b>13.556.468.524,26</b>

OBS: Variáveis: IPCA (Metas para Inflação -Expectativas de Mercado -Séries Históricas -Banco Central do Brasil – 02/01/2014) – 2014 – 5,94%; 2015 – 5,61%; 2016 – 5,325; 2017 – 5,23%.

(%)

VARIÁVEIS	2014	2015	2016	2017
CVFS-LDO 2015	3,00	3,00	3,00	3,00
IPCA - LDO 2015	6,01	5,72	5,35	5,24
PIB-LDO 2015	1,75	2,12	2,79	2,99
PIB SC - LDO 2015 em R\$ milhares	210.956.734	227.748.891	246.629.274	267.321.470



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS ANUAIS

2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.915.225	21.675.393	10,055	24.819.549	22.283.668	10,053	26.900.033	22.950.288	10,053
Receitas Primárias (I)	20.876.047	19.746.545	9,160	23.361.769	20.974.833	9,463	25.634.977	21.870.981	9,580
Despesa Total	21.709.907	20.535.288	9,526	23.606.062	21.194.166	9,562	26.325.136	22.459.804	9,838
Despesas Primárias (II)	20.049.897	18.965.094	8,798	21.740.228	19.518.969	8,806	24.302.322	20.734.001	9,082
Resultado Primário (III) = (I - II)	826.150	781.451	0,363	1.621.541	1.455.864	0,657	1.332.655	1.136.981	0,498
Resultado Nominal	5.465.798	5.170.070	2,398	1.097.079	984.987	0,444	732.175	624.669	0,274
Dívida Pública Consolidada	19.992.890	18.911.171	8,773	21.125.305	18.966.875	8,557	21.892.966	18.678.411	8,181
Dívida Consolidada Líquida	11.727.215	11.092.712	5,146	12.824.294	11.514.001	5,195	13.556.469	11.565.966	5,066
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE META FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2015

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.262.404	9,850	19.650.193	10,048	387.789	2,01
Receitas Primárias (I)	18.602.349	9,512	17.291.009	8,842	(1.311.340)	(7,05)
Despesa Total	18.874.341	9,651	19.254.340	9,845	379.999	2,01
Despesas Primárias (II)	17.079.526	8,733	16.995.453	8,690	(84.073)	(0,49)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.522.823	0,779	295.556	0,151	(1.227.267)	(80,59)
Resultado Nominal	(138.456)	(0,071)	1.370.062	0,701	1.508.518	(1.089,53)
Dívida Pública Consolidada	14.044.077	7,181	15.806.481	8,082	1.762.404	12,55
Dívida Consolidada Líquida	6.296.325	3,220	7.615.242	3,894	1.318.917	20,95

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 2013 da Diretoria de Contabilidade Geral – DCOG – Diretoria de Captação de Recursos e Dívida Pública - DICD

**Nota:**

Cumprindo determinação contida no inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são comparados os valores de receita e despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública da execução orçamentária de 2013, apresentados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO/2013, Portaria nº 019/GABS/SEF/SC de 28 de janeiro de 2014, com as metas fixadas na Lei 15.857, de 02 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. Além disso, também estão sendo feitas comparações dos valores apresentados na Lei nº 15.944, de 21 de dezembro de 2012 – LOA 2013, com os valores executados ao final do exercício de 2013, extraídos do mesmo relatório especificado acima.

A receita total arrecadada em 2013, no valor de R\$ 19,650 bilhões, comparada com a prevista na LDO para o mesmo ano, no valor de R\$ 19,262 bilhões, apresenta variação de 2,01%, com acréscimo de arrecadação de R\$ 388 milhões ao final da execução orçamentária. Comparando-se o valor arrecadado em 2013 com o previsto na LOA 2013, que foi de R\$ 19,351 bilhões, percebe-se um incremento de 1,54%, correspondendo a um acréscimo de R\$ 299 milhões de arrecadação ao final do exercício.

Dentre as receitas estaduais destaca-se a receita tributária, que tem maior participação no total da arrecadação estadual. Na LDO de 2013 foi previsto para esta receita o valor de R\$ 11,137 bilhões, sendo que ao final do exercício a arrecadação ficou em R\$ 10,243 bilhões, ou seja: 8,03% menor que o projetado, representando R\$ 894 milhões. Porém, comparando-se a receita tributária prevista na LOA 2013, no valor de R\$ 10,090 bilhões, com a arrecadada ao final do exercício de 2013 tem-se um incremento de 1,52%, portanto, superior em R\$ 153 milhões.

Justifica-se a diferença apresentada entre receitas tributárias projetadas na LDO para 2013 com as arrecadadas ao final do exercício de 2013 em razão do impacto da crise internacional e da Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior. Tal situação ficou mais clara quando da elaboração do orçamento para 2013, razão pela qual projetou-se receitas tributárias condizentes com a realidade imposta pela economia mundial e nacional.

No comparativo entre as receitas de capital projetadas na LDO de 2013 e o executado ao final daquele exercício, observa-se grande diferença. O projetado na LDO de 2013 foi de R\$ 208 milhões, enquanto que ao final do exercício de 2013 esta receita apresentou execução de R\$ 2,175 bilhões, representado um incremento do valor executado em relação ao projetado de 945,67%, ou seja: R\$ 1,967 bilhão. Justifica-se esta diferença em razão dos contratos de operação de crédito assinados com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e com o Banco do Brasil – “PACTO POR SANTA CATARINA”, assinados após a confecção da LDO para 2013.

Por outro lado, ao se comparar as receitas de capital projetadas na LOA 2013 com as executadas ao final do exercício, observa-se que os valores estão mais próximos da realidade, já que no momento da elaboração da LOA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015**

2013 já se tinha ideia dos valores que poderiam ser programados provenientes das operações de crédito citadas acima. Mesmo assim, na LOA 2013 as receitas de capital montam R\$ 1,685 bilhão, enquanto que no final do exercício de 2013 foi executado o valor de R\$ 2,175 bilhões, representado um incremento do valor executado em relação ao orçado de 29,08%, ou seja: R\$ 490 milhões.

Para as demais receitas estaduais arrecadadas observa-se pequenas variações quando comparadas com as projetadas na LDO de 2013.

Da diferença entre as receitas totais e as receitas não primárias tem-se as receitas primárias. Na LDO de 2013 as receitas primárias foram previstas em R\$ 18,602 bilhões e ao final do exercício de 2013 montaram em R\$ 17,291 bilhões. Houve diminuição do valor arrecadado em relação ao valor previsto na LDO de 2013 de 7,05%, correspondendo a R\$ 1,311 bilhão.

Ao se comparar as receitas primárias registradas no LOA 2013, no valor de R\$ 17,300 bilhões, com as executadas ao final do ano de 2013, no valor de R\$ 17,291 bilhões, percebe-se que o valor ao final do exercício foi menor em 0,05% em relação ao projetado. Isto quer dizer que na elaboração da LOA 2013 tinha-se uma visão melhor da crise mundial, dos efeitos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

Da análise da despesa depreende-se que o total realizado, observado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária para 2013 – RREO 2013, somou R\$ 19,254 bilhões. Já o total das despesa projetada na LDO de 2013 totalizou R\$ 18,874 bilhões. Verifica-se ao final da execução orçamentária de 2013 um gasto superior em 2,01% ao projetado pela LDO 2013, ou seja: R\$ 380 milhões. Da relação entre a despesa total projetada na LOA 2013, de R\$ 19,351 bilhões e a despesa total realizada percebe-se que houve diminuição de 0,50%, ou seja: R\$ 97 milhões.

Ressalta-se que com relação as despesas de pessoal e encargos sociais houve semelhança entre o projetado na LDO de 2013, de R\$ 10,387 bilhões, e o executado em 2013, de R\$ 10,559 bilhões, com pequeno aumento do valor executado da referida despesa de 1,66%, ou seja: R\$ 172 milhões. Com relação ao orçado na LOA 2013, R\$ 8,959 bilhões, as despesas de pessoal e encargos sociais aumentaram em R\$ 1,600 bilhão ao final do exercício de 2013, representando aumento de 17,86%.

Para fazer frente ao pagamento da dívida pública estadual foi projetado na LDO de 2013 o valor de R\$ 1,791 bilhão, enquanto que o valor executado ao final do exercício ficou em R\$ 2,251 bilhões, representado 25,68%, ou seja: R\$ 460 milhões a mais de pagamento ao final do exercício de 2013 em relação ao projetado na LDO de 2013. Na LOA 2013 foi projetado o valor de R\$ 1,739 bilhões para o pagamento de juros e encargos e amortização da dívida estadual e ao final do exercício de 2013 percebe-se um pagamento maior em 29,44%, ou seja R\$ 512 milhões.

O Estado de Santa Catarina vem se esforçando no sentido de mudar o perfil de pagamento da dívida estadual. Para tanto, no ano de 2012 contraiu operação de crédito no valor de R\$ 1,478 bilhão, autorizada pela Lei nº 15.881, de 10 de agosto de 2012, junto ao Bank of America, cujos recursos foram aplicados na liquidação de dívidas do Estado com a União - refinanciamento do resíduo, contraídas em razão da Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Para o ano de 2013, através da LEI Nº 15.883, de 10 de agosto de 2012 conseguiu quitar integralmente os valores referentes a operação de crédito BNDES - CELESC/CRC, realizada ao amparo da Lei nº 8.544, de 04 de fevereiro de 1992. Com essas operações e outras que poderão ser efetivadas, a tendência é pagar menos juros e encargos, focando o pagamento para os valores de amortização da dívida estadual. Além disso, outras operações junto ao Governo Federal visam ao desembolso de valores mensais menores do que os praticados em passado recente.

Na LDO de 2013 previa-se investimentos da ordem de R\$ 1,950 bilhão. Na LOA 2013 previa-se o valor de R\$ 2,496 bilhões. Ao final da execução orçamentária de 2013 verificou-se que os valores chegaram a R\$ 1,251 bilhão. Ao final do exercício a execução ficou menor em relação à LDO de 2013 em 35,85%, ou seja: R\$ 699 milhões. Já em relação à LOA 2013 a execução orçamentária de 2013 ficou menor em 49,88%, ou seja: R\$ 1,245 bilhão. Destaca-se aqui que parte do valor programado na LOA 2013 em investimentos são de recursos provenientes de operações de crédito internas, onde estão inseridos os valores correspondentes aos empréstimos junto ao BNDES e Banco do Brasil. Na LOA 2013 foram programadas despesas para investimentos na importância de R\$ 1,054 bilhão com recursos provenientes de operações de crédito internas (fonte 0191). Nesta mesma fonte foi empenhado até o final do exercício somente o valor de R\$ 307 milhões. Se os R\$ 747 milhões que correspondem a diferença entre o orçado na LOA 2013 e o executado ao final do exercício em operações de crédito internas tivessem sido totalmente empenhados, chegar-se-ia ao valor de R\$ 1,998 bilhão de valores empenhados em investimentos no Estado.

Para as outras despesas correntes na LDO de 2013 ficou registrado o valor de R\$ 4,677 bilhões, enquanto que o valor executado ao final de 2013 foi de R\$ 4,949 bilhões, com uma diferença de R\$ 272 milhões, ou seja:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2015**

5,82% maior do que o projetado. Na LOA 2013 projetou-se o valor de R\$ 5,839 bilhões, ou seja: o valor executado foi menor em 17,98%, correspondendo a R\$ 890 milhões.

Da diferença entre as despesas totais e as despesas não primárias tem-se as despesas primárias, que conforme a previsão na LDO de 2013 montou em R\$ 17,079 bilhões e conforme registrado nas metas realizadas ao final de 2013, chegou em R\$ 16,995 bilhões. A diminuição do valor empenhado ao final de 2013 em relação ao valor previsto na LDO de 2013 foi de 0,49%, correspondendo a R\$ 84 milhões.

O resultado primário projetado na LDO de 2013 foi de R\$ 1,523 bilhão, o executado ao final de 2013 foi de R\$ 296 milhões, atingindo somente 19,43% do valor projetado, ou seja: R\$ 1,227 bilhão menor. Porém, para o cálculo do resultado primário ao final do exercício, considera-se somente as receitas arrecadadas no ano e as despesas realizadas com recursos provenientes tanto da arrecadação do ano quanto do superávit financeiro dos anos anteriores, causando um desequilíbrio entre receita e despesa. Se forem somados os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1,066 bilhão, às receitas primárias do exercício de 2013, percebe-se que o Resultado Primário altera-se substancialmente, pois estas ficam em R\$ 18,357 bilhões e as despesas primárias continuam em R\$ 16,995 bilhões. A diferença entre elas, ou seja: o resultado primário, ficará em R\$ 1,362 bilhão. Portanto, a diferença do resultado primário previsto na LDO 2013 e o executado ao final do exercício ficou em R\$ 161 milhões, que corresponde a 10,57% menor do que o projetado.

Até 2013 as projeções da Dívida Consolidada e Resultado nominal eram realizados considerando os valores históricos a partir de 2006, acrescido do valor projetado na LDO do ano anterior, expurgando-se os valores sazonais, buscando uma trajetória estimada. Com isso, considerando a média percentual de variações desses anos, obtinha-se a uma média de crescimento da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

De 2006 a 2011 a média de entradas de recursos de operações de crédito era de R\$ 117 milhões, em 2012 esse valor aumentou para R\$ 362 milhões e em 2013 foram R\$ 1.096 bilhão tendo em vista a assinatura de vários contratos de operações de crédito para custear os diversos projetos do Programa Pacto por Santa Catarina. Essas entradas não estavam consideradas nas projeções realizadas em 2012 pelo método anterior.

Também a incorporação de R\$ 835 milhões de letras do Tesouro em precatórios em 2012 e R\$ 697 milhões em 2013, contribuíram para o aumento da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida em 2013.

A adesão a MP 574/2012 que concedeu redução de juros, multa e encargos aos Entes que reconhecessem as dívidas junto ao PASEP, gerou um acréscimo de aproximadamente R\$ 194 milhões da Dívida Consolidada, não considerado na projeção realizada para 2013. (A desistência do parcelamento anterior trouxe um acréscimo de aproximadamente de R\$ 8 milhões e foram reconhecidos outros R\$ 186 milhões que estavam em processos administrativos e judiciais).

No cálculo do Resultado Nominal tivemos ainda as mudanças ocorridas na Contabilidade, em decorrência da implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que contribuíram para diminuição do Resultado Nominal em R\$ 326 milhões.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$ milhares</b>
PIB 2013 SC - LDO 2015	195.565.700
PIB 2013 SC - LDO 2015	195.565.700



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	15.374.609	19.262.404	25,29	21.711.400	12,71	22.915.225	5,54	24.819.549	8,31	26.900.033	8,38
Receitas Primárias (I)	14.940.907	18.602.349	24,51	19.693.350	5,86	20.876.047	6,01	23.361.769	11,91	25.634.977	9,73
Despesa Total	15.279.174	18.874.341	23,53	20.956.769	11,03	21.709.907	3,59	23.606.062	8,73	26.325.136	11,52
Despesas Primárias (II)	13.893.619	17.079.526	22,93	19.194.968	12,39	20.049.897	4,45	21.740.228	8,43	24.302.322	11,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.047.288	1.522.823	45,41	498.382	(67,27)	826.150	65,77	1.621.541	96,28	1.332.655	(17,82)
Resultado Nominal	(327.161)	(138.456)	57,68	(34.908)	74,79	5.465.798	5.757,72	1.097.079	(79,93)	732.175	(33,26)
Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida	13.830.477	14.044.077	1,54	14.410.352	2,61	19.992.890	38,74	21.125.305	5,66	21.892.966	3,63
	6.434.781	6.296.325	(2,15)	6.261.417	(0,55)	11.727.215	87,29	12.824.294	9,35	13.556.469	5,71

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.262.611	20.420.074	18,29	21.711.400	6,32	21.675.393	(0,17)	22.283.668	2,81	22.950.288	2,99
Receitas Primárias (I)	16.775.650	19.720.350	17,55	19.693.350	(0,14)	19.746.545	0,27	20.974.833	6,22	21.870.981	4,27
Despesa Total	17.155.457	20.008.689	16,63	20.956.769	4,74	20.535.288	(2,01)	21.194.166	3,21	22.459.804	5,97
Despesas Primárias (II)	15.599.755	18.106.006	16,07	19.194.968	6,01	18.965.094	(1,20)	19.518.969	2,92	20.734.001	6,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.175.895	1.614.345	37,29	498.382	(69,13)	781.451	56,80	1.455.864	86,30	1.136.981	(21,90)
Resultado Nominal	(367.336)	(146.777)	60,04	(34.908)	76,22	5.170.070	4.910,56	984.987	(80,95)	624.669	(36,58)
Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida	15.528.860	14.888.126	(4,13)	14.410.352	(3,21)	18.911.171	31,23	18.966.875	0,29	18.678.411	(1,52)
	7.224.972	6.674.734	(7,62)	6.261.417	(6,19)	11.092.712	77,16	11.514.001	3,80	11.565.966	0,45

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

#### ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,83	5,91	6,01	5,72	5,35	5,24

A Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, orientou a elaboração do Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos TCEs Exercícios Anteriores. Os critérios utilizados para a projeção das receitas e despesas para 2015, 2016 e 2017 estão contidos nas Notas Explicativas do Demonstrativo de Metas Anuais. Os valores registrados para os anos de 2012, 2013 e 2014, em valores correntes, são aqueles obtidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 16.083, de 06 de agosto de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015

AMF- Demonstrativo 4 (LRF, artigo 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO/CAPITAL	189.475.833,25	-9%	179.774.733,21	-9%	166.644.295,60	-5%
RESERVAS	8.456.630,09	0%	16.597.773,04	-1%	16.597.773,04	-1%
RESULTADO ACUMULADO	(2.385.945.015,95)	109%	(2.300.233.595,01)	109%	(3.263.982.050,57)	106%
TOTAL	(2.188.012.552,61)	100%	(2.103.861.088,76)	100%	(3.080.739.981,93)	100%

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO	-	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(29.789.752,90)	100%	77.819.076,61	100%	(63.750.453,01)	100%
TOTAL	(29.789.752,90)	100%	77.819.076,61	100%	(63.750.453,01)	100%

FONTE: Sistema Balanço Geral do Estado dos exercícios de 2013, 2012 e 2011. Unidade Responsável DCOG, Data da emissão 28/02/2014 e hora de emissão 13h e 00m

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) As informações apresentadas na parte superior do Demonstrativo representam o Patrimônio Líquido Consolidado, deduzidos os valores correspondentes ao Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, apresentado separadamente na parte inferior.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.362.145,33	5.783.846,03	3.359.526,48
Alienação de Bens Móveis	5.095.124,00	3.327.335,68	3.249.526,48
Alienação de Bens Imóveis	267.021,33	2.456.510,35	110.000,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2012 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.721.819,18	2.461.397,13	4.835.925,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.721.819,18	2.461.397,13	4.835.925,78
Investimentos	2.721.819,18	1.182.284,68	2.835.925,78
Inversões Financeiras	-	1.279.112,45	2.000.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2013 (g)=((Ia - IId) + IIIh)	2012 (h)=((Ib - IIe) + IIIi)	2011 (h)=((Ic - II f)
VALOR (III)	11.975.962,59	9.335.636,44	6.013.187,54

FONTE: Sistema RREO 6º Bimestre dos anos de 2013, 2012 e 2011, Unidade Responsável DCOG.

Nota: Na linha VALOR (III) referente ao exercício de 2011 foi considerado o saldo financeiro de 2010 no valor de R\$ 7.489.586,84.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2015**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2011	2012	2013
<b><u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</u></b>	<b>484.925.070</b>	<b>544.384.390</b>	<b>580.319.683</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>488.048.462</b>	<b>550.741.756</b>	<b>586.197.851</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>434.860.603</b>	<b>477.862.155</b>	<b>523.569.044</b>
Pessoal Civil	368.065.876	402.680.188	442.862.356
Pessoal Militar	66.794.727	75.181.967	80.706.688
Outras Receitas de Contribuições	5.599.644	8.705.013	10.251.998
Receita Patrimonial	24.196.044	28.078.125	18.653.226
Receita de Serviços	1.030	1.575	1.561
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.669.229</b>	<b>36.056.875</b>	<b>33.721.867</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.769.641	35.008.499	32.888.423
Outras Receitas Correntes (1)	899.588	1.048.376	833.444
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.721.912</b>	<b>38.013</b>	<b>155</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.721.622	37.390	0
Amortização de Empréstimos	290	623	155
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.123.392	6.357.366	5.878.168
<b><u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</u></b>	<b>672.369.678</b>	<b>739.635.542</b>	<b>793.695.328</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>672.394.184</b>	<b>739.644.430</b>	<b>802.936.418</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>672.394.184</b>	<b>739.644.430</b>	<b>801.739.183</b>
Patronal	669.700.816	739.413.966	781.552.736
Pessoal Civil	561.935.574	620.251.088	655.925.279
Pessoal Militar	107.765.242	119.162.878	125.627.457
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	2.693.368	230.464	20.186.447
Receita Patrimonial			1.197.235
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>1.197.235</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.506	8.888	9.241.090
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.157.294.748</b>	<b>1.284.019.932</b>	<b>1.374.015.011</b>

(Continua)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2015**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

**(Continuação)**

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
<b><u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</u></b>	<b>2.469.029.834</b>	<b>2.906.878.102</b>	<b>3.275.937.016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>38.833.478</b>	<b>34.175.423</b>	<b>33.722.708</b>
Despesas Correntes	38.212.460	34.092.402	33.222.537
Despesas de Capital	621.018	83.021	500.171
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.426.880.041</b>	<b>2.849.875.724</b>	<b>3.242.214.308</b>
Pessoal Civil	1.957.455.544	2.298.159.085	2.596.019.124
Pessoal Militar	469.411.976	551.691.483	629.684.836
Outras Despesas Previdenciárias	24.168.500	22.826.955	16.503.583
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	12.521	25.156	6.765
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>3.316.315</b>	<b>3.377.682</b>	<b>3.247.995</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.316.315</b>	<b>3.377.682</b>	<b>3.247.995</b>
Despesas Correntes	3.316.315	3.377.682	3.247.995
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>2.494.277.209</b>	<b>2.910.255.784</b>	<b>3.279.185.011</b>

<b><u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u></b>	<b>(1.336.982.461)</b>	<b>(1.626.235.852)</b>	<b>(1.905.170.000)</b>
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO</u></b>			
<b><u>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>1.723.875.351</b>	<b>1.968.207.368</b>	<b>2.389.471.063</b>
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras (2)	1.696.985.604	1.929.357.352	2.301.312.740
Recursos para Formação de Reserva	26.889.747	38.850.016	88.158.323
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS (3)			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (4)</b>	<b>26.889.747</b>	<b>38.850.016</b>	<b>88.158.323</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>293.650.441</b>	<b>429.656.245</b>	<b>349.630.465</b>

FONTES: Unidades Orçamentárias 470076, 470075 e 470022: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do SIGEF/SC ano base: Encerramento 2013 e Comparativo Despesa Autorizada, empenhada, Liquidada e Paga do SIGEF/SC ano base: Encerramento 2013 e Balanço Geral do IPREV (UO 470022) do ano de 2013.

**NOTAS DO ANO DE 2013:**

(1) Nesta linha foram informadas as Demais Receitas Correntes do RPPS.

(2) Nesta linha foram incluídos os valores dos recursos utilizados para pagamento das despesas com aposentadorias dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2012	-	-	-	278.603.817,69
2013	106.094.754,29	1.679.347,61	104.415.406,68	383.019.224,37
2014	189.675.436,30	4.051.497,23	185.623.939,07	568.643.163,44
2015	218.632.388,47	6.800.228,02	211.832.160,45	780.475.323,90
2016	248.718.982,97	9.915.518,12	238.803.464,85	1.019.278.788,75
2017	281.595.420,12	13.463.954,34	268.131.465,78	1.287.410.254,53
2018	316.243.130,19	17.451.746,12	298.791.384,07	1.586.201.638,60
2019	352.901.269,64	22.142.702,78	330.758.566,86	1.916.960.205,45
2020	390.707.832,41	27.995.321,12	362.712.511,29	2.279.672.716,74
2021	429.135.860,42	37.739.660,45	391.396.199,97	2.671.068.916,71
2022	471.905.135,15	45.680.322,95	426.224.812,20	3.097.293.728,92
2023	515.224.966,75	53.405.398,21	461.819.568,54	3.559.113.297,46
2024	559.727.903,35	63.968.901,84	495.759.001,51	4.054.872.298,97
2025	607.643.702,07	74.293.718,32	533.349.983,75	4.588.222.282,72
2026	656.855.476,77	85.278.066,49	571.577.410,28	5.159.799.693,00
2027	707.229.725,38	98.792.650,82	608.437.074,56	5.768.236.767,57
2028	760.504.228,91	112.509.173,46	647.995.055,45	6.416.231.823,02
2029	816.841.085,15	127.129.270,13	689.711.815,02	7.105.943.638,03
2030	873.603.863,22	142.915.297,61	730.688.565,61	7.836.632.203,64
2031	932.466.085,72	160.624.923,07	771.841.162,65	8.608.473.366,30
2032	992.665.329,50	182.454.750,50	810.210.579,00	9.418.683.945,30
2033	1.058.409.570,90	204.694.529,33	853.715.041,57	10.272.398.986,87
2034	1.124.726.653,29	228.828.168,55	895.898.484,74	11.168.297.471,61
2035	1.194.084.636,64	258.443.101,73	935.641.534,91	12.103.939.006,52
2036	1.266.075.356,52	289.262.475,54	976.812.880,98	13.080.751.887,50
2037	1.338.358.414,27	330.728.643,54	1.007.629.770,73	14.088.381.658,22
2038	1.411.245.312,54	379.006.099,14	1.032.239.213,40	15.120.620.871,63
2039	1.469.704.518,61	484.024.461,06	985.680.057,55	16.106.300.929,18
2040	1.542.790.596,22	560.027.922,40	982.762.673,82	17.089.063.602,99
2041	1.611.560.953,16	631.260.673,16	980.300.280,00	18.069.363.883,00
2042	1.676.396.236,55	702.416.150,39	973.980.086,16	19.043.343.969,16
2043	1.737.704.184,84	783.476.847,71	954.227.337,13	19.997.571.306,29
2044	1.783.221.918,62	923.576.289,25	859.645.629,37	20.857.216.935,66
2045	1.843.476.486,42	1.016.549.124,29	826.927.362,13	21.684.144.297,79
2046	1.896.503.124,96	1.092.301.760,43	804.201.364,53	22.488.345.662,33
2047	1.946.145.541,07	1.162.568.180,49	783.577.360,58	23.271.923.022,91
2048	1.994.417.339,86	1.230.685.150,22	763.732.189,64	24.035.655.212,55
2049	2.029.978.890,15	1.340.606.560,30	689.372.329,85	24.725.027.542,40
2050	2.077.813.906,03	1.411.303.023,99	666.510.882,04	25.391.538.424,44

(Continua)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

(Continuação)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2051	2.117.777.723,30	1.481.703.229,51	636.074.493,79	26.027.612.918,23
2052	2.158.130.239,03	1.540.975.234,23	617.155.004,80	26.644.767.923,04
2053	2.196.828.584,30	1.598.464.930,92	598.363.653,38	27.243.131.576,42
2054	2.234.023.983,01	1.649.548.369,29	584.475.613,72	27.827.607.190,13
2055	2.270.202.008,65	1.700.713.815,61	569.488.193,04	28.397.095.383,18
2056	2.308.925.003,62	1.733.357.377,71	575.567.625,91	28.972.663.009,09
2057	2.344.994.457,18	1.768.760.967,44	576.233.489,74	29.548.896.498,83
2058	2.381.064.474,06	1.800.685.931,77	580.378.542,29	30.129.275.041,13
2059	2.419.143.728,45	1.827.069.035,81	592.074.692,64	30.721.349.733,76
2060	2.458.177.667,29	1.844.471.704,32	613.705.962,97	31.335.055.696,73
2061	2.496.096.069,64	1.864.819.496,18	631.276.573,46	31.966.332.270,19
2062	2.536.928.377,63	1.878.030.902,42	658.897.475,21	32.625.229.745,41
2063	2.577.898.711,83	1.899.189.856,50	678.708.855,33	33.303.938.600,74
2064	2.619.065.167,05	1.918.238.194,25	700.826.972,80	34.004.765.573,54
2065	2.657.037.992,63	1.980.503.193,16	676.534.799,47	34.681.300.373,00
2066	2.698.929.175,03	1.999.299.495,97	699.629.679,06	35.380.930.052,06
2067	2.741.132.208,61	2.024.255.786,90	716.876.421,71	36.097.806.473,77
2068	2.784.571.898,52	2.034.738.794,96	749.833.103,56	36.847.639.577,34
2069	2.828.975.564,67	2.060.053.355,07	768.922.209,60	37.616.561.786,93
2070	2.875.349.881,86	2.068.931.687,58	806.418.194,28	38.422.979.981,21
2071	2.923.529.510,02	2.088.384.875,01	835.144.635,01	39.258.124.616,22
2072	2.976.707.811,74	2.083.652.386,96	893.055.424,78	40.151.180.041,00
2073	3.028.148.274,32	2.094.952.348,43	933.195.925,89	41.084.375.966,89
2074	3.086.128.702,49	2.087.944.980,32	998.183.722,17	42.082.559.689,06
2075	3.140.139.111,60	2.152.533.243,66	987.605.867,94	43.070.165.557,00
2076	3.199.840.946,74	2.156.956.166,40	1.042.884.780,34	44.113.050.337,34
2077	3.261.702.767,48	2.173.330.135,36	1.088.372.632,12	45.201.422.969,47
2078	3.327.184.189,59	2.177.010.594,02	1.150.173.595,57	46.351.596.565,04
2079	3.394.414.624,01	2.195.716.173,94	1.198.698.450,07	47.550.295.015,11
2080	3.466.850.238,05	2.189.636.504,64	1.277.213.733,41	48.827.508.748,53
2081	3.543.938.256,56	2.196.052.119,38	1.347.886.137,18	50.175.394.885,71
2082	3.628.635.119,66	2.172.942.026,15	1.455.693.093,51	51.631.087.979,21
2083	3.717.345.196,77	2.157.960.912,23	1.559.384.284,54	53.190.472.263,75
2084	3.813.268.275,03	2.131.188.304,44	1.682.079.970,59	54.872.552.234,35
2085	3.910.766.808,61	2.164.726.663,36	1.746.040.145,25	56.618.592.379,60
2086	4.017.669.162,53	2.137.573.001,87	1.880.096.160,66	58.498.688.540,26
2087	4.130.317.352,53	2.135.124.994,81	1.995.192.357,72	60.493.880.897,97

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 349 de 30/05/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional
3. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2012
Nº de Servidores Ativos	9.167
Folha Salarial Ativos	32.112.571,16
Idade Média de Ativos	34,9
Nº de Aposentados e Pensionistas	5
Folha dos Aposentados e Pensionistas	5.650,64
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	22,0
Crescimento Real de Salários	2,42% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2010 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

**Fonte:** ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS**  
**FUNDO FINANCEIRO**  
**2015**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>ANO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)</b>
2012	-	-	-	55.271.261,74
2013	969.930.265,06	4.105.189.239,49	(3.135.258.974,43)	-
2014	944.741.606,51	4.253.739.663,66	(3.308.998.057,15)	-
2015	920.460.806,55	4.391.284.795,38	(3.470.823.988,83)	-
2016	895.783.431,98	4.520.232.785,20	(3.624.449.353,22)	-
2017	866.552.705,18	4.657.717.470,89	(3.791.164.765,71)	-
2018	838.815.462,31	4.778.655.004,36	(3.939.839.542,05)	-
2019	809.375.620,76	4.893.805.420,83	(4.084.429.800,07)	-
2020	781.525.163,82	4.990.373.344,56	(4.208.848.180,74)	-
2021	759.104.394,32	5.055.736.254,44	(4.296.631.860,12)	-
2022	738.679.663,34	5.099.818.450,46	(4.361.138.787,12)	-
2023	707.926.157,07	5.165.002.883,46	(4.457.076.726,39)	-
2024	681.925.778,45	5.200.568.354,90	(4.518.642.576,45)	-
2025	652.048.512,73	5.234.530.509,97	(4.582.481.997,24)	-
2026	632.533.482,91	5.222.421.863,54	(4.589.888.380,63)	-
2027	609.009.882,29	5.211.879.611,29	(4.602.869.729,00)	-
2028	579.499.269,33	5.210.389.564,28	(4.630.890.294,95)	-
2029	556.343.261,23	5.175.640.891,97	(4.619.297.630,74)	-
2030	538.280.944,56	5.111.566.290,91	(4.573.285.346,35)	-
2031	519.694.632,22	5.038.958.266,27	(4.519.263.634,05)	-
2032	493.909.263,58	4.978.431.334,19	(4.484.522.070,61)	-
2033	466.683.615,59	4.912.510.810,60	(4.445.827.195,01)	-
2034	437.700.537,00	4.839.756.780,10	(4.402.056.243,10)	-
2035	414.122.802,53	4.740.722.160,45	(4.326.599.357,92)	-
2036	373.663.730,28	4.688.665.486,13	(4.315.001.755,85)	-
2037	349.830.160,00	4.575.747.437,17	(4.225.917.277,17)	-
2038	330.631.038,64	4.443.509.631,82	(4.112.878.593,18)	-
2039	300.217.609,88	4.341.247.837,10	(4.041.030.227,22)	-
2040	279.164.100,15	4.203.438.861,05	(3.924.274.760,90)	-
2041	250.848.503,45	4.083.472.239,19	(3.832.623.735,74)	-
2042	219.436.037,15	3.973.416.520,29	(3.753.980.483,14)	-
2043	208.106.032,45	3.796.663.519,27	(3.588.557.486,82)	-
2044	197.131.525,35	3.617.962.083,97	(3.420.830.558,62)	-
2045	187.013.783,11	3.437.019.966,83	(3.250.006.183,72)	-
2046	176.898.581,62	3.256.653.932,44	(3.079.755.350,82)	-
2047	167.104.786,05	3.076.940.358,58	(2.909.835.572,53)	-
2048	157.644.829,43	2.898.659.364,87	(2.741.014.535,44)	-
2049	148.430.172,84	2.722.725.367,31	(2.574.295.194,47)	-
2050	139.288.080,66	2.550.163.759,93	(2.410.875.679,27)	-

(Continua)



# ESTADO DE SANTA CATARINA

(Continuação)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2051	130.234.319,36	2.381.567.854,72	(2.251.333.535,36)	-
2052	121.312.734,42	2.217.445.639,75	(2.096.132.905,33)	-
2053	112.563.973,63	2.058.253.182,54	(1.945.689.208,91)	-
2054	104.027.703,54	1.904.411.422,91	(1.800.383.719,37)	-
2055	95.740.100,21	1.756.277.347,25	(1.660.537.247,04)	-
2056	87.735.385,63	1.614.166.908,23	(1.526.431.522,60)	-
2057	80.043.270,15	1.478.341.706,73	(1.398.298.436,58)	-
2058	72.690.306,33	1.349.023.824,89	(1.276.333.518,56)	-
2059	65.699.389,37	1.226.390.467,33	(1.160.691.077,96)	-
2060	59.090.185,06	1.110.576.969,19	(1.051.486.784,13)	-
2061	52.877.477,19	1.001.670.637,26	(948.793.160,07)	-
2062	47.071.931,30	899.720.803,81	(852.648.872,51)	-
2063	41.680.441,55	804.731.223,33	(763.050.781,78)	-
2064	36.705.233,66	716.650.824,49	(679.945.590,83)	-
2065	32.143.218,78	635.370.257,94	(603.227.039,16)	-
2066	27.986.597,82	560.727.558,43	(532.740.960,61)	-
2067	24.222.788,04	492.505.263,44	(468.282.475,40)	-
2068	20.835.037,44	430.437.448,93	(409.602.411,49)	-
2069	17.803.677,14	374.222.163,04	(356.418.485,90)	-
2070	15.106.699,40	323.530.625,33	(308.423.925,93)	-
2071	12.720.753,70	278.020.249,65	(265.299.495,95)	-
2072	10.622.164,58	237.344.516,20	(226.722.351,62)	-
2073	8.787.691,94	201.162.814,40	(192.375.122,46)	-
2074	7.195.264,86	169.150.886,70	(161.955.621,84)	-
2075	5.824.541,04	141.005.578,80	(135.181.037,76)	-
2076	4.656.486,42	116.440.282,75	(111.783.796,33)	-
2077	3.672.716,79	95.178.091,19	(91.505.374,40)	-
2078	2.855.123,94	76.946.948,25	(74.091.824,31)	-
2079	2.185.621,86	61.475.029,63	(59.289.407,77)	-
2080	1.646.005,68	48.487.646,15	(46.841.640,47)	-
2081	1.218.289,89	37.711.149,48	(36.492.859,59)	-
2082	885.255,74	28.880.185,36	(27.994.929,62)	-
2083	630.939,63	21.743.941,99	(21.113.002,36)	-
2084	440.695,49	16.065.115,86	(15.624.420,37)	-
2085	301.409,64	11.620.905,37	(11.319.495,73)	-
2086	201.611,09	8.205.732,69	(8.004.121,60)	-
2087	131.657,68	5.635.627,09	(5.503.969,41)	-

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 349 de 30/05/2012 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. 3. A coluna RESULTADO PREVIDENCIÁRIO representa os aportes que o Governo do Estado fará ao Fundo Financeiro, para complementar as receitas e honrar com a folha deste fundo, conforme previsto no artigo 23 da LC412/2008.
4. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2012
Nº de Servidores Ativos	58.853
Folha Salarial Ativos	241.412.860,81
Idade Média de Ativos	44,9
Nº de Aposentados e Pensionistas	61.446
Folha dos Aposentados e Pensionistas	270.170.072,27
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	65,3
Crescimento Real de Salários	2,42% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2010 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

**Fonte:** ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS 2015

Valores da renúncia tributária relativa a benefícios fiscais de de ICMS, IPVA e ITCMD pare feito de cumprimento do disposto no § 1º do art. 121, da Constituição Estadual, alínea VI do art. 4º, da Lei nº11.510, de 24 de julho de 2000, e o art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Nº ORDEM	BENEFÍCIO FISCAL	PREVISÃO DO VALOR DA RENÚNCIA
1	Isenção, redução da base de cálculo e crédito presumido para produtos de cesta básica, inclusive leite.	251.656.615,00
2	Isenção saída de mexilhão, marisco ostra, berbigão e vieira, em estado natural, resfriado ou congelado.	5.423.965,92
3	Crédito presumido na saída de peixes, crustáceos ou moluscos.	138.329.483,46
4	Isenção de água potável ou natural.	192.269.643,00
5	Isenção e manutenção de crédito sobre os produtos e insumos agropecuários.	305.648.214,00
6	Isenção nas operações com produtos industrializados (inclusive semielaborado) para a Zona Franca de Manaus.	45.068.013,94
7	Exclusão do acréscimo financeiro nas vendas a prazo pelo comércio varejista.	32.602.775,79
8	Isenção no fornecimento de óleo diesel para embarcações pesqueiras.	9.636.300,00
9	Isenção na saída de maçã.	57.416.442,15
10	Redução da base de cálculo na saída de tijolos, telhas, tubos, e manilhas.	12.272.975,04
11	Redução da base de cálculo na saída interna promovida por atacadistas ou distribuidores.	66.523.832,76
12	Redução da base de cálculo na saída de gás liquefeito de petróleo.	53.000.000,00
13	Redução da base de cálculo na saída de areia, pedra britada e ardósia.	25.398.631,96
14	Crédito presumido na saída de produtos de informática e automação.	65.010.761,87
15	Redução da base de cálculo na saída de veículos automotores usados.	17.535.459,57
16	Redução da base de cálculo na prestação de serviço de televisão por assinatura.	74.323.302,52
17	Redução da base de cálculo na saída de gás natural.	36.000.000,00
18	Redução da base de cálculo na saída de cristal e porcelana.	43.106.791,34
19	Redução da base de cálculo na saída de carne tributadas a 7% para outras unidades da federação.	31.125.317,20
20	Crédito presumido sobre saída interna de: açúcar, café, manteiga, óleo de soja e de milho, margarina, creme vegetal, vinagre, sal de cozinha, bolachas e biscoitos, saídas de óleo vegetal bruto degomado, óleo vegetal refinado, margarina, creme vegetal, gordura e farelo de soja-medida de proteção, atração e manutenção da competitividade de empresas catarinense do ramo.	43.056.000,00
21	Crédito presumido para empresas de energia elétrica.	279.339,03

(Contínua)



## ESTADO DE SANTA CATARINA

(Continuação)

22	Crédito presumido para carnes e miudezas comestíveis e aves e operações de entrada de suínos, gado bovino precoce e carnes e miúdos comestíveis de bovinos e bufalinos.	412.259.319,78
23	Crédito presumido para lingotes e tarugos de ferro, bobinas, tiras e chapas de aço.	293.753.277,11
24	Crédito presumido na saída do importador de bens e serviços de informática.	127.513.083,99
25	Crédito presumido nas saídas de mercadorias importadas do exterior promovidas por importador.	213.697.737,51
26	COMPEX - Programa de Modernização e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Social de Santa Catarina - PRÓ-EMPREGO.	341.704.214,27
27	Crédito presumido simples.	49.814.054,67
28	Cesta básica construção civil.	33.165.480,73
29	Crédito presumido do Pró-Cargas.	119.000.709,78
30	FUNDOSOCIAL e SEITEC.	44.032.420,64
31	PRODEC - Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense.	204.181,78
32	Isenções IPVA (táxi, ônibus, veículos de deficientes físicos, APAE e outras).	69.485.178,48
33	Isenções ITCMD (transmissões de pequeno valor, sociedades sem fins lucrativos, bens destinados a programas de habitação popular e outros).	3.177.557,57
34	Crédito presumido às microcervejarias na saída de cerveja e chope artesanais.	2.717.946,31
35	Redução de alíquota para protetor solar.	272.426,72
36	Crédito presumido nas saídas subseqüentes à importação de medicamentos, suas matérias-primas e produtos intermediários, produtos para diagnósticos e equipamentos médico-hospitalares.	161.285.910,13
37	Crédito presumido à indústria de fumo nas saídas a contribuintes.	1.283,47
38	Crédito concedido como aquisição de equipamentos de controle fiscal.	7.965.082,80
39	Redução da base de cálculo nas operações promovidas por atacadistas como substituto tributário.	41.794.538,66
40	Isenção nas saídas internas de refeições com destino a órgãos da administração pública estadual ou municipal.	14.643.720,85
41	Isenção nas saídas internas e interestaduais de preservativos.	4.883.659,69
42	Crédito presumido para fabricante de embarcações náuticas (NCM 8903e 3906).	78.555.307,69
43	Redução da base de cálculo da substituição tributária para empresas do Simples Nacional	93.135.591,54
44	Outros benefícios conforme relação em anexo	1.525.125.783,40
	<b>TOTAL</b>	<b>5.179.878.440,04</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS  
2015**

Notas explicativas:

1. Os valores referentes aos benefícios concedidos para o PRÓ-EMPREGO, o COMPLEX e o Programa Estadual de Importações por portos e aeroportos catarinenses representam aproximadamente 30% (trinta por cento) do total de crédito presumido. Os 70% (setenta por cento) restantes não são considerados renúncia fiscal, pois são um atrativo de operações para o Estado, trazendo, na verdade, mais receitas. Os regimes atraem operações que não existiriam sem os referidos benefícios fiscais, pois tais operações estariam sendo realizadas por meio de portos e aeroportos localizados em outras unidades da Federação, como os Estados do Paraná e Espírito Santo.
2. O valor da receita prevista para o FUNDOSOCIAL é de R\$ 419.356.387,07, entretanto não é computada como receita tributária. Assim, é considerado renúncia de receita, o equivalente a 10% sobre o valor doado ao fundo, se este valor atingir 6% do imposto devido.
3. As contribuições ao fundo SEITEC constituem-se em doação do ICMS aos Fundos de Turismo, Esporte e Cultura. Portanto, canaliza-se a receita para os programas de governo que especifica, não configurando propriamente renúncia.
4. Os valores do PRODEC são equivalentes ao ICMS gerado ou de seu incremento no caso de expansão ou ampliação de empresa instalada e em operação no Estado de Santa Catarina, até atingir o montante do incentivo. Portanto, constitui-se em fomentador da atividade econômica.
5. Os benefícios concedidos como forma de incentivar as Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural – REPETRO, bem como a instalação de um Complexo Industrial Naval de Santa Catarina, ainda não são mensuráveis por que os investimentos nestes setores ainda não se efetivaram, ou estão em fase de implantação.
6. As operações de entrada e saída de fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), nos termos do Convênio ICM 103/11, não representam renúncia de receita, considerando que ocorrem no Estado do Pernambuco, onde está estabelecida a Hemobrás.
7. As operações de entrada e saída dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas importados pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos ou qualquer de suas unidades, destinados às campanhas de vacinação, programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal, nos termos dos Convênios ICMS 95/98, 78/00, 127/01, 120/03, 147/05, 40/07 e 104/11, não representam renúncia de receita, considerando que ocorrem pelo Distrito Federal.
8. O benefício relativo à redução na base de cálculo na prestação de serviço de provimento de acesso à Internet foi extinto em 31/12/2012.
9. A redução do montante de crédito presumido concedido pelo Estado com as importações foi motivada pela Resolução nº 13/2013 do Senado Federal.

**OUTRAS ISENÇÕES, REDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO E CRÉDITOS PRESUMIDOS**

1) veículos para deficientes, para táxis e veículos do corpo de bombeiros; produtos de artesanato; medicamentos, próteses e aparelhos; produtos para combate à AIDS; saída de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para indústria naval ou náutica; Pós-larva de CAMARÃO; Sanduíche Big Mac;

2) equipamentos e acessórios destinados a portadores de deficiência; Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual; Coletores Eletrônicos de Voto; Produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação; Doação para assistência às vítimas de seca na área da SUDENE; Doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional, em Brasília; Pilhas e baterias usadas; Mercadorias destinadas a Programas de fortalecimento e modernização de áreas públicas estaduais e municipais com apoio do BID; Bombas d'água a serem instaladas no semi-árido brasileiro dentro do Programa Bomba d'Água Popular; Mercadorias importadas; Diferencial de alíquota nas aquisições da Embrapa; Nas prestações de serviço de transporte;

3) saída de veículos, quando adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão através do Programa de Reequipamento Policial da Polícia Militar ou pela Secretaria de Estado da Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36, I e II do Regulamento (Convênios ICMS 34/92 e 56/00);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS  
2015**

4) saída de veículo automotor, máquina e equipamento, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, devidamente constituídos e reconhecidos de utilidade pública, através de Lei Municipal, para utilização nas suas atividades específicas (Convênios ICMS 32/95, 20/97, 48/97, 67/97, 121/97, 23/98, 05/99, 07/00, 21/02 e 10/04);

5) fornecimento de energia elétrica destinada ao consumo pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da operação, em montante correspondente ao imposto dispensado (Convênio ICMS 24/03);

6) saída de peças de argamassa armada destinadas à construção de obras com finalidades sociais, objeto de convênios ou contratos firmados com o Governo Federal, Estadual ou Municipal (Convênio ICMS 12/93);

7) a saída de produto resultante do trabalho de reeducação dos detentos, promovida pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado;

8) nas aquisições efetuadas por adjudicação de mercadorias que tenham sido oferecidas à penhora;

9) saída relativa à aquisição de bens e mercadorias promovidas pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual;

10) saída dos seguintes produtos hortifrutícolas em estado natural;

11) saída de ovos;

12) saída com destino a estabelecimento agropecuário de reprodutor ou matriz de gado;

13) saída de sêmen de bovino, de ovino, de caprino e de suíno congelados ou resfriados e embriões de bovino, de ovino, de caprino e de suíno;

15) saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria; 16)

saída relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame);

17) saída de bens de estabelecimento de operadora de serviços públicos de telecomunicações;

18) saída de bens de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica;

19) saída de equipamentos de propriedade da EMBRATEL;

20) saída de embarcação construída no país, bem como a aplicação de peça, parte ou componente utilizado no reparo, conserto e reconstrução de embarcações;

21) saída das mercadorias relacionadas em razão de doação ou cessão, em regime de comodato, efetuada pela indústria de máquinas e equipamentos, para SENAI;

22) saída dos equipamentos e acessórios relacionados que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência;

23) saída dos produtos relacionados destinados a portadores de deficiência física ou auditiva; 24) saída de obra de arte decorrente de operação realizada pelo próprio autor;

25) saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de diminuto ou nenhum valor comercial;

26) saída de refeição fornecida por estabelecimento industrial, comercial ou produtor, agremiação estudantil, instituição de educação ou assistência social, sindicato ou associação de classe as seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiados;

27) saída de mercadoria em doação a entidades governamentais, para assistência a vítimas de calamidade pública;

28) saída de mercadoria de produção própria, promovida por instituição de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa;

29) saída de produto farmacêutico, em operação realizada entre órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e suas fundações, bem como a saída realizada pelos referidos órgãos ou entidades para consumidor final;

30) saída dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS e dos fármacos destinados à sua produção;

31) saída de trava-blocos para a construção de casas populares, vinculada a programas habitacionais para população de baixa renda, promovidos por Municípios ou por Associações de Municípios, por órgãos ou entidades de administração pública, direta ou indireta, estadual ou municipal, ou por fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual ou municipal;

32) saída realizada pela Fundação Pró-TAMAR;

33) saída de mercadoria para uso ou consumo de embarcação ou aeronave de bandeira estrangeira, aportada no país;

34) saída de combustível e lubrificante para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior;

35) saída de produto manufaturado de fabricação nacional quando promovida pelo fabricante e destinada às empresas nacionais exportadoras de serviços;

36) saída de papel-moeda, moeda metálica e cupons de distribuição do leite, promovidas pela Casa da Moeda do

Brasil;

37) saída de mercadoria recebida por doação de organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS  
2015

para distribuição gratuita em programas;

38) saída de produto industrializado promovida por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal;

39) saída de produto industrializado destinado à comercialização por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos;

40) saída de Coletores Eletrônicos de Voto - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios;

41) saída dos produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

42) saída de preservativos;

43) saída dos produtos relacionados destinados ao aproveitamento das energias solar e eólica;

44) remessa de animais para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para fins de inseminação e inovação com animais de raça;

45) saídas de mercadorias, em decorrência de doação para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida;

46) saída dos equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

47) doações promovidas pela EMBRATEL, de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, especialmente escolas e universidades, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público;

48) que destinem ao Ministério da Saúde os equipamentos médico-hospitalares;

49) devolução impositiva de embalagens vazias de agrotóxicas e respectivas tampas, realizadas sem ônus (Convênio ICMS 42/01);

50) saída de veículos quando adquiridos pela Polícia Rodoviária Federal, de acordo com o previsto no Plano Anual de Reparelhamento da Polícia Rodoviária Federal, observado ao seguinte (Convênio ICMS 69/01);

51) saída dos seguintes medicamentos: a) à base de mesilato de imatinib; b) interferon alfa-2A; c) interferon alfa-2B; d) peg interferon alfa-2A; e) peg interferon alfa-2B;

52) saída de fármacos e medicamentos relacionados destinados a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;

53) saída de mercadoria em doação à Secretaria Executiva de Articulação Nacional com sede em Brasília, DF;

54) saída de mercadorias em doação para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal;

55) saídas de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético;

56) saída de mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

57) entrada de frutas frescas provenientes dos países membros da ALADI, exceto amêndoa, avelã, castanha, maçã, noz e pêra;

58) entrada, em estabelecimento comercial ou produtor, de matriz ou reprodutor de bovino, ovino, suíno ou bufalino, puro de origem ou puro por cruzamento, em condições de obter no país o registro genealógico oficial;

59) até 31 de outubro de 2007, a entrada, em estabelecimento de produtor, de matriz e reprodutor de caprino de comprovada superioridade genética;

60) entrada de iodo metálico;

61) entrada de foguetes antigranizo e respectivas rampas ou plataformas de lançamento, sem similar nacional, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados;

62) entrada de equipamentos gráficos destinados à impressão de livros, jornais e periódicos vinculados a projetos aprovados até 31 de março de 1989 pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Industrial;

63) entrada de máquina de limpar e selecionar frutas classificada no código 8433.60.90 da NBM/SH, sem similar produzido no país, importada diretamente do exterior para integração no ativo imobilizado do importador e uso exclusivo na atividade por este realizada, devendo a inexistência de produto similar nacional ser atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional;

64) entrada de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA, com financiamento de empréstimos internacionais, firmados pelo Governo Federal;

65) entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS**  
**2015**

66) entrada de partes e peças, para aplicação em máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos, reagentes químicos destinados à pesquisa médico hospitalar, e os medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção X, sem similar produzido no país, importados diretamente do exterior por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;

67) entrada de bens, decorrentes de concorrência internacional com participação de indústria do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis provenientes de contrato de financiamento a longo prazo celebrado com entidades financeiras internacionais, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia Estadual de Saneamento, desde que a operação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

68) entrada de mercadoria, sem similar nacional, importada diretamente do exterior por órgão da administração pública estadual direta, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo;

69) o recebimento, por doação, de produtos importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social;

70) entrada de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como reagentes químicos, importados do exterior diretamente por órgãos da administração pública direta e indireta, observado o seguinte (Convênio ICMS 80/95):

71) entrada de mercadorias a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, sem fins lucrativos, e a importação seja efetuada com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto de Importação;

72) recebimento dos remédios denominados Milupa PKV 1, Milupa PKV 2, Leite Especial de Fenillamina, classificados no código NBM/SH 2106.90.9901, Kit de Radioimunoensaio e Farinha Hammermuhle, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

73) recebimento de mercadorias doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social relacionados com suas finalidades essenciais;

74) entrada de equipamentos e acessórios relacionados no Anexo 1, Seção VIII, sem similar nacional, importados do exterior por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos vinculadas a programa de recuperação de portadores de deficiência e se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos;

75) recebimento pelo importador dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, dos fármacos e dos produtos intermediários destinados à sua produção, relacionados no Anexo 1, Seção XXII, itens 1., 2.1. e 3.1., desde que a importação esteja beneficiada com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

76) entrada de produto industrializado importado do exterior por lojas francas instaladas nas zonas primárias de aeroportos de categoria internacional e autorizadas pelo órgão competente do Governo Federal, desde que seja destinado à comercialização;

77) entrada de Coletores Eletrônicos de Voto - CEV, suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, condicionado a que o produto esteja beneficiado com isenção ou alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

78) entrada dos produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas relacionados no Anexo 1, Seção XVII, importados pela Fundação Nacional de Saúde com destino às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela promovidas pelo Governo Federal;

79) entrada dos equipamentos e insumos relacionados no Anexo 1, Seção XX, destinados à prestação de serviços de saúde, importados diretamente do exterior, desde que estejam isentos ou sujeitos a alíquota reduzida a zero dos impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

80) entrada de equipamentos médico-hospitalares relacionados no Anexo 1, Seção XXI, importada do exterior pelo Ministério da Saúde para atender ao "Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar", instituído pela Portaria nº 2.432, de 23 de março de 1998, do Ministério da Saúde;

81) entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;

82) entrada de partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e de reagentes químicos, sem similar produzido no país, importados do exterior por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior instituídas e mantidas pelo poder público;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS**  
**2015**

83) entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei federal nº 8.010, de 29 de março de 1990, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "d" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou pelas fundações sem fins lucrativos das instituições referidas anteriormente, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso;

84) entrada de artigos de laboratório, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por pesquisadores e cientistas credenciados e no âmbito de projeto aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, institutos de pesquisa federais ou estaduais, institutos de pesquisa sem fins lucrativos instituídos por leis federais ou estaduais, universidades federais ou estaduais, organizações sociais relacionadas na alínea "e" com contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, ou por fundações sem fins lucrativos das instituições referidas, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), para o estrito atendimento de suas finalidades estatutárias de apoio às entidades beneficiadas por este inciso;

85) entrada de fármacos e medicamentos relacionados no Anexo 1, Seção XXVI, importados por órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações;

86) entrada dos bens relacionados no Anexo 1, Seção XXX, sem similar produzido no país, importados por empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em porto localizado em território catarinense, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias;

87) recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do Imposto de Importação;

88) recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América);

89) recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física;

90) ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante;

91) operações com recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior sujeitos ao regime de tributação simplificada que estejam isentos do Imposto de Importação;

92) saída de mercadoria com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, e o respectivo retorno ao estabelecimento de origem desde que ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da saída;

93) doação de equipamentos destinados a escolas públicas federais, estaduais e municipais para utilização na prestação de serviços de acesso à Internet e à conectividade em banda larga por essas escolas;

94) entrada de uma montanha russa suspensa, composta de dois trens, dez carros, com capacidade de transporte de 20 passageiros;

95) saída de mercadorias doadas pela Receita Federal do Brasil, promovida por entidade beneficente;

96) prestação de serviço de comunicação relativo ao acesso à Internet e à conectividade em banda larga utilizadas por escolas públicas federais, estaduais e municipais;

97) crédito presumido ao adquirente de mercadorias, em operações internas, de empresa industrial enquadrada no Simples Nacional, equivalente a 7% (sete por cento), calculado sobre o valor da aquisição (Lei 14.264/07);

98) crédito presumido às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC, no valor equivalente a até 0,5% (cinco décimos por cento) do imposto efetivamente recolhido no mês imediatamente anterior;

99) crédito presumido ao estabelecimento abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce, calculado sobre o valor da operação, na comercialização de carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bufalino pelo abatedor;

100) aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido calculado sobre o valor do imposto devido pela operação própria;

101) isenção na saída interna de extrato pirolenhoso, piro alho, silício líquido piro alho e *bio bire plus*, todos para uso na agropecuária (Convênio ICMS 156/08);

102) redução em 60% (sessenta por cento) nas operações interestaduais com os produtos alcançados pela isenção prevista no item anterior;

103) redução da base de cálculo na operação de saída promovida por armazém geral de mercadorias que tenham sido transportadas até este Estado por navegação de cabotagem, assim como na prestação de serviço de transporte relativo à subsequente saída das mercadorias do armazém geral;

104) isenção do ICMS nas operações e prestações realizadas ou contratadas pela Alcântara Cyclone Space



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS  
2015

ACS, com sede em Brasília-DF e Centro de Lançamento em Alcântara-MA, no âmbito do Tratado Binacional BrasilUcrânia, no mercado interno ou externo, de mercadorias, bens ou serviços, destinados a desenvolver ações necessárias ao aparelhamento da sede e da construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento

Espacial do Cyclone-4, inclusive a infraestrutura necessária ao seu funcionamento;

105) isentas as prestações de serviço de transporte: de passageiros, desde que com características de transporte urbano ou metropolitano, conforme estabelecido pelo Departamento de Transportes e Terminais - DETER, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;

· ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do Acordo sobre o Transporte Internacional.

· saídas de mercadorias em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, observado o disposto no art. 2º, XLI;

· saídas de bens e mercadorias adquiridos pelos órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, mantidas pelo poder público estadual, conforme o disposto no art. 1º, XI, devendo o benefício ser transferido aos beneficiários, mediante redução do valor da prestação, em montante correspondente ao imposto dispensado, indicando no respectivo documento fiscal o valor do desconto.

· mercadorias doadas para a Fundação Nova Vida, destinadas à Festa dos Estados realizada no Distrito Federal.

· mercadorias destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID, observado o disposto no art. 2º, LII.

· saída de mercadorias ou bens destinados a Cruz Azul no Brasil e saída de mercadorias ou bens destinados ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

106) outros benefícios (isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido) constantes do Anexo 2 do RICMS.

107) Benefícios concedidos com fins de incentivar investimentos no setor de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural – REPETRO;

108) Benefícios concedidos com fins de incentivar investimentos no Complexo Industrial Naval de Santa Catarina.

109) redução da base de cálculo nas saídas de leite em pó;

110) crédito presumido ao fabricante estabelecido neste Estado, equivalente a 5% do valor das saídas interestaduais de leite em pó.

111) crédito presumido nas saídas de maionese.

112) crédito presumido par empresas produtoras de bens e serviços de equipamentos de automação, informática e telecomunicações.

113) crédito presumido nas saídas de cevada, malte, lúpulo e cobre, importados do exterior.

114) crédito presumido nas saídas interestaduais de suplementos alimentares;

115) crédito presumido nas saídas de medicamentos fitoterápicos e genéricos, similares ou correlatos, de uso humano.

116) crédito presumido nas saídas de sacos de papel;

117) crédito presumido nas operações interestaduais de venda direta a consumidor, realizadas por meio da Internet;

118) crédito presumido na saída de pneus novos de borracha, câmaras-de-ar novas de borracha protetores novos de borracha importados do exterior do país.

119) redução para 3% nas saídas de querosene de aviação (QAV);

120) crédito presumido para estabelecimento industrial na saída de produtos com material reciclável;

121) crédito presumido na liquidação de débitos de serviços de telecomunicações tomados pelo Estado;

122) crédito presumido na saída de vinho promovida por estabelecimento industrial;

123) crédito presumido para bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

124) crédito presumido na prestação interna de serviço de transporte aéreo;

125) crédito presumido para estabelecimento industrial nas saídas de câmaras frigoríficas para caminhões;

126) crédito presumido para fabricante nas saídas de artigos de cristal de chumbo;

127) crédito presumido para estabelecimento industrial nas saídas de artigos têxteis, de vestuário e de artefatos de couro;

128) crédito presumido para estabelecimento com preponderância de distribuição de produtos farmacêuticos na saída interestadual de medicamentos;

129) redução na base de cálculo nas prestações onerosas de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga;

130) crédito presumido concedido com base no artigo 43 da Lei 10.297/96;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS  
2015**

- 131) Isenção nos serviços de acesso à Internet em banda larga, com velocidade máxima de transferência de até 500 Kbps;
- 132) Crédito presumido na saída de querosene de aviação; e
- 133) Redução de base de cálculo na prestação de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga;
- 134) Isenção do ICMS devido na saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, diretamente às Secretarias estadual e municipal de Educação ou às escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos;
- 135) Isenção do ICMS na importação, os equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras para participarem das competições desportivas em jogos olímpicos e paraolímpicos;
- 136) Isenção do ICMS ns operações com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive animais, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

**COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA**

A compensação da renúncia da receita dar-se-á com o esforço fiscal. Registre-se que a diferença entre a efetiva arrecadação estadual e o potencial legal de arrecadação será buscada por intermédio da administração tributária eficaz: inadimplência zero; monitoramento 80/20; setorização, orientação e prevenção; simplificação e automatização dos serviços e Acordo de Resultados. Lembramos também, que a renúncia aqui colocada já está no contexto econômico estadual e trata-se de renúncia potencial e não efetiva.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTADO DE SANTA CATARINA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015

AMF - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	2.874.599
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.874.599
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.874.599
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	643.037
Novas DOCC	643.037
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.231.562

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda

Nota: Para o cálculo do Aumento Permanente das Receitas foi utilizado o valor executado das Receitas Correntes de 2013 (RREO/2013), multiplicado pela varia<sup>ção</sup> do PIB e do IPCA de 2014 e 2015, acumulados, correspondendo a 16,45% sobre o valor executado de 2013.

Para o cálculo das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado considerou-se o índice de crescimento vegetativo da folha dos anos de 2014 e 2015 (6,09%) sobre o valor dessas despesas executadas em 2013 (RREO 2013).

**ESTADO DE SANTA CATARINA****ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.007.380.733,98	Em se tratando de litígio judicial, caberá ao Poder Judiciário a decisão final. Assim, o Estado tem feito o acompanhamento das demandas de forma manual. Em 2011 o Estado iniciou a elaboração de módulo, no sistema SIGEF, que visa cadastrar e acompanhar, de forma mais efetiva, os processos judiciais e administrativos, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, bem como minimizar o impacto das finanças estaduais. O módulo será implementado no exercício de 2014.	8.007.380.733,98
<i>INVESC</i>	4.703.241.044,51		
<i>CELESC</i>	32.903.100,73		
<i>DEINFRA</i>	1.437.988.205,60		
<i>Títulos emitidos - Letras do Tesouro</i>	1.782.325.967,47		
<i>UDESC</i>	10.282.193,38		
<i>EPAGRI</i>	40.640.222,29		
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	8.007.380.733,98	<b>SUBTOTAL</b>	8.007.380.733,98

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.007.380.733,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.007.380.733,98</b>

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável DICD.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARÂMETROS E PROJEÇÃO PARA OS PRINCIPAIS AGREGADOS E VARIÁVEIS  
2015

AMF - (LRF, art. 4º, § 4º)

(%)

Discriminação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Crescimento Vegetativo da Folha de Pessoal – LDO 2015	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
IPCA - LDO 2015	5,83	5,91	6,01	5,72	5,35	5,24
PIB-LDO 2015	0,90	2,30	1,75	2,12	2,79	2,99
PIB SC - LDO 2015 (R\$ milhares)	180.511.100	195.565.700	210.956.734	227.748.891	246.629.274	267.321.470

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda – Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA:

Varição Anual do IPCA e do PIB Nacional de 2012, 2013: Dados Oficiais do IBGE.

Varição Anual do IPCA e do PIB Nacional de 2014 a 2017: Extraído do Sist.de Metas para Inflação-Expectativa de Mercado-Séries Históricas-BCB - dia 28.02.2014.

PIB de Santa Catarina de 2011: R\$ 169.049.530.000,00.

PIB de Santa Catarina de 2012 a 2017: projetados com base do PIB/SC de 2011 acrescido da variação do IPCA e PIB Nacional de cada ano, acumuladamente.